



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.009834-2013-04
ABERTURA: 28/02/2014 às 9h.

1. PREÂMBULO

- 1.1.** A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, através de seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2014, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007 e do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.
- 1.2.** Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.
- 1.2.1.** Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-000.
- 1.3. Órgão Participante:** órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços

2. OBJETO

- 2.1.** Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes do Anexo I deste Edital;
- 2.1.1.** Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.
- 2.2.** A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.
- 2.3** Não se aplica o benefício do artigo 6º do Decreto 6.204/2007, por se tratar de licitação com valor global superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) acobertados pelo Decreto como exclusivos às ME/EPP, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006.

2.3.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, atendendo o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

2 DO EDITAL

2.3. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no site da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

2.4. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do site: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

2.5. Impugnação do Edital:

2.5.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

2.5.1.1. A data limite para impugnação deste edital é dia **25/02/2014**, até às 17 horas.

2.5.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

2.5.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

2.5.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

2.5.4.1. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **24/02/2014**, até às 17 horas.

2.5.5. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

2.5.6. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

2.5.7. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

3. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 3.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1563 de 05 de agosto de 2013;
- 3.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 4.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 4.3. A licitante deverá estar **habilitada junto à Polícia Federal e Ministério do Exército** para comercialização de produtos controlados relacionados no Anexo I deste Edital (se houver);
- 4.4. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigido a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 4.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 4.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 4.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 4.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 6.204/2007, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 4.9. Não poderão participar desta licitação:
 - 4.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 4.9.2. As empresas suspensas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;
 - 4.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

4.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário;

4.11. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

5. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

5.1. DATA: 28/02/2014

5.2. HORÁRIO: 09:00

5.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

6. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

6.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

6.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

6.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

6.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

6.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

6.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de reconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.4 do Edital;

6.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

6.8. A proposta deverá ter validade de **12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços.**

6.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;

6.10. No caso de omissões em Propostas, exceto marca e modelo, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;

6.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;

6.12. NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

7. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. A proposta deverá conter OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;

7.1.1. No campo “MARCA” e/ou “descrição detalhada do objeto ofertado” do Sistema Comprasnet deverá também, OBRIGATORIAMENTE, quando for o caso, informar o **MODELO** do produto ofertado, sob pena de desclassificação da proposta;

7.2. A proposta deverá trazer ainda no campo “descrição detalhada do objeto ofertado” as seguintes informações: **Nome Comercial (quando houver)**, além das demais informações necessárias para cada item;

7.3. As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “**de acordo com o edital**” ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;

8.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;

8.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;

8.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

8.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:

a) Atenda a todos os termos deste Edital;

b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.

- 8.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 8.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 8.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexecutável, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 8.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 8.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 8.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 8.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 8.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 8.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 8.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 9.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006;
- 9.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;
- 9.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;
- 9.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

- 9.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.
- 9.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;
- 9.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;
- 9.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.
- 9.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;
- 9.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada.
- 9.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoxarifado Central desta Universidade, em até 04 (quatro) dias úteis.
- 9.7.1. As amostras serão analisadas pela Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais, e sua decisão será emitida em até 03 dias úteis;
- 9.7.2. **As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo;** após esse período, as mesmas serão descartadas;
- 9.7.3. As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 9.8. O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 9.9. A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br;
- 9.10. Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 9.11. O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação "em análise" (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.

9.12. A LICITANTE VENCEDORA, cuja proposta for aceita, deverá **enviar, IMEDIATAMENTE**, pelo fax (35) 3299-1071, ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos, após o aceite da proposta, sob pena de desclassificação da mesma:

9.12.1. A Declaração constante do Anexo II, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência, bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;

9.13. Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal e a Regularidade Trabalhista válidas;

10.1.1. A consulta da regularidade fiscal será verificada "ON LINE", na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do Fax (35) 3299-1071.

10.1.2. A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.

10.1.3. O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal / Fatura.

10.2. A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), a exigência da CF/88 (Declaração de menor) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;

10.3. A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;

10.4. Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

11. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

11.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

11.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

11.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

11.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

11.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

11.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

11.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

11.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

11.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

11.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

12. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

12.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

13. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

13.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de

fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

13.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

13.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

13.4.1. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;

13.4.2. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços; e

13.4.3. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

13.5. O registro a que se refere o caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892 de 23/01/2013.

13.6. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

13.6.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e

13.6.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

13.7. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do § 2º, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

13.8. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:

- a) Identificação do processo;
- b) Caracterização do objeto;
- c) Identificação das empresas;
- d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
- e) Direitos e responsabilidades das partes.

13.9. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;

13.10. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.

14. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes;
- 15.5. Confirmar junto aos órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico;
- 15.6. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.7. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.8. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.10. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

- 16.1. Garantir que os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente;
- 16.2. Manifestar, junto ao órgão gerenciador, mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e
- 16.3. Tomar conhecimento da ata de registros de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições.
- 16.4. Cabe ao órgão participante aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.

17.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

17.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

17.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.

17.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.

17.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

17.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

17.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

18. DO EMPENHO

18.1. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da aquisição do material.

19. DA ENTREGA DO OBJETO

19.1. Locais e horários para entrega:

19.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG – CEP 37130-000 – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000.

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

19.1.2. Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos Campi, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que:

19.1.2.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

19.1.2.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

19.1.2.3. Não apresente avaria ou adulteração;

19.1.2.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

19.1.2.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade:

19.1.2.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

19.1.2.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

19.1.3. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos materiais fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

19.2. Após o recebimento dos materiais, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata substituição dos mesmos, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

19.3. Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

19.4. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

20. DAS PENALIDADES

20.1. No caso de inadimplência ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, garantida a prévia defesa, aplicar-se-á, as seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

20.1.1. Advertência;

20.1.2. Multa;

20.1.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

20.1.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

20.1.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pública;

20.1.4. Declaração de inidoneidade.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho;

21.2. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

22.3. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual deverá manter este seu Cadastro atualizado;

22.4. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

22.5. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;

22.6. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;

22.7. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1. Convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.2.2. A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/contratada;

23.2.3. A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.3.1.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.3.2. Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;

24.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

24.4. Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;

- 24.5.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.6.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;
- 24.7.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.8.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.9.** Em sendo exigido o envio de Atestado de Capacidade Técnica este deverá ser enviado via fax 35 3299-1071, imediatamente após a aceitação da proposta, e original ou Xerox autenticada deverá ser enviada via correios;
- 24.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 17 de fevereiro de 2014.

Leida Cristina Silva Maia
Pregoeira Oficial – UNIFAL-MG
Matrícula SIAPE 1460933

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014

id	Item	Nome	UN	Qtde	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
7542	1	Abaixador de língua em madeira (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda a sua extensão, medindo aproximadamente 14 cm de comprimento; 1,4 cm de largura; 0,5 mm de espessura (cx com 100)	cx	22		
51602	2	ACECLOFENACO, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
45197	3	Ácido acetilsalicílico (fco c/ 500g).	fco	8		
52947	4	Ácido acetilsalicílico 500mg - (Aspirina Adulto 500mg), cartela com 8 comprimidos, com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente.	emb	16		
57132	5	ÁCIDO FÓLICO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61265	6	ACIDUM NITRICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61264	7	ACIDUM NITRICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, ACIDUM, uso homeopático.	emb	2		
61263	8	ACIDUM NITRICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61268	9	ACONITUM NAPELLUS CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61267	10	ACONITUM NAPELLUS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61266	11	ACONITUM NAPELLUS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61269	12	ACONITUM NAPELLUS CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61270	13	ACONITUM NAPELLUS LM 1 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61277	14	AESCULUS HIPPOCASTANUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61275	15	AESCULUS HIPPOCASTANUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61274	16	AESCULUS HIPPOCASTANUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

9607	17	Ágar Ágar. (emb. c/ 500 g)	emb	12		
48479	18	Agar Amido Dextrose (Emb. C/ 500g)	emb	2		
42793	19	Agar base com uréia, formulado segundo Christensen, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g)	emb	4		
43096	20	Agar BHI . Agar desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para o isolamento de microorganismos fastidiosos, fungos e leveduras. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	6		
41626	21	Agar Bile Esculina, desidratado, para fins microbiológicos, frascos com aproximadamente 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	6		
52858	22	Ágar Casoy - frasco com 500 g.	fco	20		
41628	23	Agar Citrato segundo Simmons ,desidratado, para fins microbiológicos, frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	10		

52780	24	Agar CLED, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (frasco com 500g).	fco	22		
44835	25	Agar EMB segundo Levine- frasco com 500g.	fco	6		
42799	26	Agar Esculina desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	2		
48461	27	Ágar Hecktoen, desidratado, para fins microbiológicos. Frasco com 250 g. Após a preparação, o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	4		
16328	28	Ágar Listéria-Oxford (emb. c/ 500g).	emb	2		
16346	29	Ágar Listéria-Palcam (emb. c/ 500g).	emb	4		
42801	30	Agar Mac Conckey, desidratado, para fins microbiológicos. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante. (Frasco com 500g).	fco	22		
24971	31	Ágar Mueller-Hington (emb c/ 500g)	emb	2		

41635	32	Agar Muller Hinton desidratado, para fins microbiológicos, especialmente formulado para testes de susceptibilidade de microorganismos a agentes antimicrobianos. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O desempenho funcional deve favorecer a máxima recuperação de microorganismos, comprovado através de protocolo de validação segundo recomendações do NCCLS (National Committee for Clinical Laboratory Standards). O prazo de validade para utilização deve ser superior a 24 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanha certificado de Análise do fabricante.	fco	20		
43102	33	Agar nutriente (embalagem com 500 g).	emb	2		
52637	34	Ágar verde brilhante (fco. com 500g).	fco	12		
28116	35	Ágar XLD (Ágar xilose-lisina desoxicolato) - Meio de Culltura Desidratado (frasco com 500g).	fco	2		
28199	36	Agulha de sutura cortante ½ círculo tipo GR12 (emb. com 12 unidades).	emb	4		
33000	37	Agulha de sutura, cilíndrica, 1/2 círculo tipo GR tamanho 4, confeccionada em liga de aço inox com niquelação galvânica para obtenção de dureza. Anti-oxidante. (Embalagem c/ 12 unidades).	emb	20		
5779	38	Agulha descartavel 20 x 5,5 (cx c/100), bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	24		
7557	39	Agulha descartável 25 x 6 (cx. C/ 100) bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	18		
7558	40	Agulha descartável 25 x 7 (cx. c/ 100).	cx	4		
48525	41	Agulha descartável 25 x 7 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistema que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.	un	400		
24549	42	Agulha descartável 25 x 7, bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100). Data de fabricação do ano vigente.	cx	36		
48526	43	Agulha descartável 25 x 8 contendo dispositivo de segurança para ativação imediatamente após a injeção. Possui um clique audível que indica a ativação do dispositivo de segurança e permite que a agulha permaneça presa no interior do protetor ativado. Sistem que permite que a ativação do dispositivo de segurança ocorra depois que a	un	400		

		agulha é retirada da veia não oferecendo nenhum impacto negativo para o paciente.				
24550	44	Agulha descartável 25 x 8, parede fina, canhão transparente, embaladas individualmente (cx. c/ 100),bissel trifacetado, cânula siliconizada, embaladas individualmente.Data de fabricação do ano vigente.	cx	220		
13622	45	Agulha descartável 25x7, para vacutainer (cx. c/ 100)	cx	20		
2505	46	Agulha descartável 25x8, parede fina, canhão transparente (cx. c/ 100).	cx	6		
7308	47	Agulha descartável 40x12 cx/100 bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	20		
9587	48	Agulha descartável 40x16 cx. c/ 100, parede fina, canhão transparente,embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
99020	49	Agulha descartável, 13mm x 4,5mm (cx. c/ 100).	cx	4		
1532	50	Agulha descartável, 13mm x 4,5mm,bissel trifacetado, cânula siliconizada, canhão transparente, embaladas individualmente. Data de fabricação do ano vigente(cx. c/ 100).	cx	20		
27866	51	Agulha Múltipla 25 x 8 (21G 1) para coleta de sangue a vácuo com uma câmara de visualização do fluxo de sangue, que indica o exato momento em que a agulha penetra na veia, canhão de cor verde, bisel trifacetado com corte a laser, siliconizada, esterilizada a óxido de etileno (ETO), com Registro no Ministério da Saúde e de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (cx. com 50 unidades/embaladas individualmente).	cx	208		
48556	52	Agulha para acupuntura 30x40cm, cabo espiral e inox, caixa com 1000 unidades.	cx	20		
43179	53	Agulha para coleta múltipla de sangue a vácuo, medindo 25 x 7, canhão de cor preta, com bisel trifacetado, siliconada, esterilizada a óxido de etileno. Embalagem unitária em plástico com lacre de segurança em papel (caixa com 100).	cx	4		
61541	54	Agulha para Eletrolipólise. Pacote com 10 unidades, diâmetro de 0,25 mm e comprimento 50 mm.	pct	60		
61609	55	Agulha para injeção número 13x4,5 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	22		
61606	56	Agulha para injeção número 25x7 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do	cx	22		

		ano vigente.				
61607	57	Agulha para injeção número 25x8 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	22		
61608	58	Agulha para injeção número 40x12 com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, o dispositivo de segurança é ativado imediatamente após a injeção, clique audível indicando a ativação do dispositivo de segurança, a agulha permanece presa no interior do protetor ativado. Cx c/100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	22		
61540	59	Agulhas descartáveis para eletrofilig. Agulha de aço inox sem partes plásticas no tamanho aproximado de 3 milímetros. Pacote com 10 unidades.	pct	30		
57104	60	ALANTOINA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES, EMBALAGEM DE 1 KG.	emb	2		
11971	61	Albumina bovina 22% (emb. c/ 10ml). Registro na ANVISA. Material mantido à temperatura de 2 a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	emb	6		
44465	62	Albumina de ovo em po (frasco 100 gr)	fco	14		
51216	63	Alcool Swabs Saches - almofada para assepsia com álcool isopropílico a 70%. Caixa com 100 a 200 sachês de álcool swab.	cx	14		
47917	64	Algodão hidrofílico em bolinhas (pacote com 100g)	pct	84		
7487	65	Algodão hidrófilo (embalagem com 500g)	emb	176		
18911	66	Algodão hidrófobo (emb. c/ 500g).	emb	18		
61323	67	ALOE SOCOTRINA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61320	68	ALOE SOCOTRINA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61318	69	ALOE SOCOTRINA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise , uso homeopático.	emb	2		
57823	70	AMBU ADULTO Descrição: Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. Tem finalidade de promover a ventilação artificial, enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio, para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto, asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, nas opções: Adulto: 1600 ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional (Bico de pato). Válvula para reservatório (não autoclavável).	un	10		

57137	71	AMIDO DE MILHO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	36		
19288	72	Amido dextrinizado, para dietas experimentais em ratos.	kg	20		
31531	73	Anticorpo anti IgG de coelho conjugado a FITC – 1 mL	fco	2		
44861	74	Anticorpo anti IgG (fração Fc específico) de camundongo, conjugado com peroxidase, produzido em cabra. Isolado por afinidade. Anticorpo adsorvido com IgG humana e proteínas séricas de rato. (Fco. com 1 mL).	fco	2		
52779	75	Anticorpo anti- coelho conjugado com TRICT produzido em cabra frasco 1 ml.	fco	2		
27962	76	Anticorpo anti-mieloperoxidase de neutrófilos produzido em coelho (embalagem de 1ml).	emb	2		
55916	77	Anticorpo primário de coelho anti- beta actina, solução tamponada – (mL)	ml	2		
61345	78	ANTIMONIUM CRUDUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61344	79	ANTIMONIUM CRUDUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61340	80	ANTIMONIUM CRUDUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise , uso homeopático.	emb	2		
61348	81	ANTIMONIUM CRUDUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61513	82	ANTIMONIUM TARTARICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61511	83	ANTIMONIUM TARTARICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61510	84	ANTIMONIUM TARTARICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61512	85	ANTIMONIUM TARTARICUM CH 9920ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61514	86	ANTIMONIUM TARTARICUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
62019	87	Apalpador de pontos para auriculopuntura do tipo Nogier	un	10		
61517	88	APIS MELLIFICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61516	89	APIS MELLIFICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61515	90	APIS MELLIFICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61521	91	ARGENTUM NITRICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61519	92	ARGENTUM NITRICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61518	93	ARGENTUM NITRICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61520	94	ARGENTUM NITRICUM CH 99 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61522	95	ARGENTUM NITRICUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61364	96	ARNICA MONTANA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61359	97	ARNICA MONTANA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61354	98	ARNICA MONTANA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
12294	99	Arnica montana L., flores.	kg	2		
51645	100	AROMA DE ABACAXI EM PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57138	101	AROMA MENTA LÍQUIDO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
61378	102	ARSENICUM ALBUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61373	103	ARSENICUM ALBUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61370	104	ARSENICUM ALBUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61532	105	Atadura de Algodão Ortopédico. As Ataduras Ortopédicas são elaboradas a partir de fibras 100% algodão cru, transformada em rolos de mantas uniformes, possuem camada de goma aplicada em uma das faces. Sua utilização é indicada para imobilizações, como acolchoamento e proteção de proeminências ósseas, confecção de aparelhos gessados, goteiras gessadas. Tamanho 20 cm x 1,8 m.	un	1020		
61535	106	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 20 cm x 1,8 m, embalada individualmente.	un	2020		
61534	107	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 6cm x 1,8 m, embalada individualmente.	un	2000		
22987	108	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 10cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	rl	1030		
22988	109	Atadura de crepon, medidas aproximadas de 15cm x 4,5m, constituída de 18 fios por cm², embalada individualmente.	rl	1030		
28429	110	Atadura de gaze hidrófila (Bobina), confeccionada com fio 100% algodão, sendo composta por 03 dobras, 08 camadas, 09 fios/cm², formato 91cm x 91m, altamente absorvente, macio e isento de impurezas, dobras das laterais para dentro (e- vitando desfiamento) - utilização em curativos, procedimentos operatórios, tratamento de queimaduras, preparo de gazes vaselinadas, etc (rolo com 91 metros).	rl	12		
61394	111	AURUM METALLICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61387	112	AURUM METALLICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61383	113	AURUM METALLICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		

26383	114	Avental cirúrgico, cor branca, manga longa e punho de lastex, confeccionado em 100% polipropileno (SMS), medindo 1,40 m de largura por 1,10 m de comprimento, com mangas longas de 55 cm de comprimento, lastex no punho e amarelos na cintura e no pescoço, gramatura 30g (pacote com 10 aventais). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento à RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudos devem ser de laboratórios que atendam a NBR ISO/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a ISO/Guia-43, norma requerida pela Gerência Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA.	pct	568		
56279	115	Avental descartável frontal manga longa, punho lastex, confeccionado em TNT, fabricado em 100% polipropileno, gramatura 20, atóxico. Embalagem com 10 unidades.	emb	80		
57729	116	Avental descartável sem manga, confeccionado em TNT - tecido não tecido, 100% polipropileno, atóxico, tamanho único, cor branca, gramatura 20gr, embalagem com 10 unidades.	emb	24		
16898	117	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 50cm x 35cm x 4cm.	un	4		
18871	118	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, cor branca, 30cm(comp.) x 20cm(larg) x 5cm(altura).	un	72		
20115	119	Bandeja para laboratório, confeccionada em plástico resistente, cor branca, 40 cm (comp) x 26 cm (larg) x 7 cm (altura).	un	40		
61407	120	BARYTA CARBONICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61401	121	BARYTA CARBONICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61397	122	BARYTA CARBONICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
51658	123	BASE EMULSÃO FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51660	124	BASE EMULSÃO FPS 45, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51662	125	BASE GEL FPS 30, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
61260	126	Base Líquida para uso cosmético. Constitui mistura de Álcool de Lanolina e Óleo Mineral. Embalagem 1L.	emb	6		
51654	127	BASE SABONETE GLICERINADO OPACA BRANCA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	60		

51656	128	BASE SABONETE GLICERINADO TRANSPARENTE, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	76		
61425	129	BELLADONNA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61420	130	BELLADONNA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61415	131	BELLADONNA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61430	132	BELLADONNA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
57139	133	BENZOCAÍNA - 99%, embalagem de 400g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61755	134	Benzofenona P.A., embalagem de 250g	emb	2		
51667	135	BIOEX CAPILAR, embalagem de 400 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61769	136	Bocal PowerBreathe Classic/Plus. Bocal para substituição nos modelos POWERbreathe Classic ou Plus caso o original sido danificado ou perdido. Adequado para uso com todos os modelos POWERbreathe Classic ou Plus.	un	20		
52930	137	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com comprimidos de 10 mg de tiosulfato de sódio para neutralizar o cloro presente na amostra - capacidade 300 mL.	un	600		
52932	138	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 1000 mL.	un	5000		
52931	139	Bolsa ou saco plástico para coleta de água feito em polietileno de alta transparência, esterilizada com óxido de etileno, com tarja de identificação - capacidade 710 mL.	un	5000		
15055	140	Bolsa plástica transparente para coleta de água e análise bacteriológica, esterilizada por óxido de etileno, não fluorescente a luz ultravioleta 366nm sistema de vedação superior, capacidade para 120ml e com espaço para identificação da amostra, incluindo 01 pastilha de 10mg (caixa c/ 100 bolsas).	cx	2		
61444	141	BRYONIA ALBA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61442	142	BRYONIA ALBA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61438	143	BRYONIA ALBA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61595	144	Cabo IBRAMED para terapia combinada. 02 vias. Cor preto. Pino tipo DB9.	un	20		
4249	145	Cabo para bisturi nº 04.	un	44		

61598	146	Cabo para corrente bifásica HTM. Cores verde e azul. 04 vias. Utilizado com os aparelhos Stimulus-R e Tens-Fes da HTM.	un	20		
61596	147	Cabo para NEUROVECTOR. 02 vias. Cor verde. Pino tipo DB9.	un	20		
61700	148	Cafeiskin, embalagem de 200 g, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
21301	149	Caixa inoxidável, com tampa perfurada, para esterilização de instrumentais, med. 18x04x03cm.	un	20		
52699	150	calcador de banda alavancada quinelato de inox medindo 15cm.	un	60		
61466	151	CALCAREA CARBONICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61462	152	CALCAREA CARBONICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61458	153	CALCAREA CARBONICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61481	154	CALCAREA FLUORICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61479	155	CALCAREA FLUORICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61477	156	CALCAREA FLUORICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61489	157	CALCAREA PHOSPHORICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61487	158	CALCAREA PHOSPHORICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61484	159	CALCAREA PHOSPHORICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
52859	160	Caldo de enriquecimento de enterobactérias segundo Mossel - frasco com 100 g.	fco	2		
16344	161	Caldo enriquecimento para Listéria (emb. c/ 500g).	emb	4		
43124	162	Caldo Selenito de Sódio(embalagem com 100 g).	emb	2		
12218	163	Calêndula officinalis, flores secas.	kg	2		
57140	164	CÂNFORA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61205	165	Cânula de traqueostomia PVC estéril com cuff. Característica do produto: Cânula de traqueostomia PVC, nº 8.	un	20		
60954	166	Capacete de segurança, com carneira, atendendo as normas de segurança como especificado nos requisitos de performance da Norma: ABNT-NBR 8221:2003 Classes A e B. Cor azul.	un	90		
51710	167	CÁPSULA 4 GELATINOSA VERDE/BRANCO, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
32044	168	Cápsula gelatinosa , colorida , nº 3 (embalagem com 1000)	emb	2		

61712	169	CÁPSULAS DE ÓLEO DE ALHO - MILHEIRO	emb	4		
61713	170	CÁPSULAS DE ÓLEO DE LINHAÇA - MILHEIRO	emb	4		
61714	171	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PEIXE - ÔMEGA 3 - MILHEIRO	emb	4		
61715	172	CÁPSULAS DE ÓLEO DE PRÍMULA - MILHEIRO	emb	4		
51674	173	CAPSULAS TAMANHO 0 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51683	174	CÁPSULAS TAMANHO 00 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51684	175	CAPSULAS TAMANHO 1 GELATINOSA AZUL/BRANCA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 5.000 UNIDADES	emb	2		
51691	176	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA AZUL/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51696	177	CÁPSULAS TAMANHO 2 GELATINOSA VERDE/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51701	178	CÁPSULAS TAMANHO 3 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51706	179	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA BRANCA/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51707	180	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA ESCARLATE/BRANCA, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51708	181	CÁPSULAS TAMANHO 4 GELATINOSA INCOLOR, embalagem de 1000 UNIDADES, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61495	182	CARBO VEGETALIS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
57391	183	CARBOMERO (CARBOPOL 940), embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico.	emb	4		
61568	184	Cartucho químico 6003, para qualquer peça facial com manutenção da linha 3M (6000, 7500, 6800, 7800S e FF-400). Cartucho Químico indicado para Proteção contra vapores orgânicos e gases ácidos. Apresentação: embalagem contendo 1 (uma) unidade.	emb	16		
23894	185	Cáscara sagrada (Rhamnus purshiana), em pó, uso farmacêutico (emb. c/ 500g). Incluindo laudo de análise.	emb	4		

51718	186	CÁSCARA SAGRADA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51396	187	Catalase de fígado bovino. Pó liofilizado, 2.000-5.000 unidades/mg de proteína. Frasco com 5g. Código Sigma: C9322	fco	2		
61602	188	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 18, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
61603	189	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 20, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
61604	190	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 22, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
61605	191	Cateter intravenoso periférico, do tipo "por-fora-da-agulha", com dispositivo de segurança, de acordo com a NR 32, indicado na terapia intravenosa periférica, constituído por: dispositivo de proteção da agulha auto-acionável, agulha siliconizada com bisel bi-angulado e trifacetado, cateter (ou cânula) em biomaterial Vialon™, protetor do conjunto agulha/cateter, conector Luer-Lok™, translúcido e com ranhuras para fixação, câmara de refluxo em Crystal – nº 24, cx com 50 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	8		
16131	192	Catéter para oxigênio, tipo óculos. Embalagem individual.	un	40		
61499	193	CAUSTICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61498	194	CAUSTICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61497	195	CAUSTICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		

23895	196	CENTELLA ASIÁTICA PÓ, embalagem com 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
32127	197	Cepa de Bacillus cereus ATCC 10987	un	2		
42822	198	Cepa de Pseudomonas aeruginosa ATCC 27857, material mantido de 0° a 8°C (frasco com 10 discos).	fco	2		
48334	199	Cera de carnaúba para uso cosmético. Embalagem com 500g.	emb	20		
9957	200	Cera para escultura caixa com 10 blocos.	cx	100		
51721	201	CERAMIDA, embalagem com 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57142	202	CETOCONAZOL, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44963	203	Cetoconazol, uso farmamacêutico, incluindo laudo de análise, embalagem com 01 Kg.	kg	4		
51898	204	CETOPROFENO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	22		
51724	205	CHÁ BRANCO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51725	206	CHÁ VERDE PÓ, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61502	207	CHAMOMILLA CH 11 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61501	208	CHAMOMILLA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61500	209	CHAMOMILLA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61504	210	CHELIDONIUM MAJUS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61503	211	CHELIDONIUM MAJUS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61507	212	CHINA OFFICINALIS CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61506	213	CHINA OFFICINALIS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61505	214	CHINA OFFICINALIS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
61508	215	CHINA OFFICINALIS CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise	emb	2		
44628	216	Citocromo C de coração bovino, liofilizado, pureza >95% (fco c/ 250mg).	fco	4		

51888	217	CLORETO DE CETIL TRIMETILAMÔNIO, embalagem de 900g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44868	218	CLORIDRATO DE CETIRIZINE, embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
57192	219	CLORIDRATO DE CETIRIZINE, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 100 G	emb	4		
57467	220	Cloridrato de ketamina 10% (frasco de 50 mL).	fco	46		
57144	221	COCOAMIDOPROPILBETAINA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51738	222	COLÁGENO LÍQUIDO HIDROLIZADO 50%, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
17788	223	Coletor de material perfurocortante (seringas, agulhas etc.), contendo acessórios internos de proteção, (saco plástico com forro duplo de papelão), com capacidade para 13 litros. Alça dupla para transporte, produzido de acordo com a NBR 13853., contra-trava de segurança.	un	146		
26422	224	Coletor de material perfurocortante para ser usado na maleta de coleta, fabricado em plástico altamente resistente a impacto, perfuração e corte que permita a retirada de agulhas de coletor de sangue a vácuo, agulhas de seringa, agulhas de equips, scalpes e o desrosqueamento das agulhas sem reencapá-las e que atenda a RDC-306 da ANVISA. Capacidade total: 0.8 litros, capacidade útil: 0.5 litros.	un	20		
42830	225	Coletor de urina infantil, unissex, esterilizado (pacotes de 100 unidades).	pct	20		
19060	226	Coletor de urina, sistema de drenagem fechada, estéril, adulto, capacidade para 2000ml, com válvula anti-refluxo, com filtro graduado em mililitro, injetor lateral com membrana especial, dispositivo e pinça para coleta de amostra de urina, alça para fixação no leito, sistema de proteção da extremidade inferior, adaptador de sonda em material rígido.	un	20		
61423	227	COLOCYNTHIS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61421	228	COLOCYNTHIS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61424	229	COLOCYNTHIS CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

51497	230	Compressa de gaze hidrófila, ESTÉRIL, com tecido 100% algodão, com 13 Fios, tipo tela, com 8 camadas e 5 dobras com dimensão de 7,5 x 7,5 cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas e 10 x 10cm quando fechadas e 20 x 40cm quando abertas. São alvejadas, purificadas e isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos. São também inodoras e insípidas. Sua esterilização é feita por óxido de etileno. Pode ou não conter o filamento radiopaco. CX C/240X10 UN.	cx	8		
26193	231	Compressa p/ campo operatório não estéril, gaze hidrófila, 100% algodão, com fio radiopaco em toda extensão, 4 camadas de textura dupla tipo tela de algodão presa por friso no máximo a cada 10cm, de cor branca (alvejada), absorvente, macia e isenta de impurezas, com cadarço duplo c/ cerca de 30cm preso a uma de suas extremidades, com massa mínima de 35 gramas, tamanho 45x50cm (pacote c/ 50 unidades).	emb	20		
48513	232	Compressa para curativo, 11 fios, confeccionada em algodão purificado, tamanho 7,5 x 7,5 cm quando dobrada, estéril, embaladas em pacotes com 05 unidades (caixa com 100 pacotes).	cx	2		
48900	233	Compressas de Gaze Hidrófila pacote com 500 - 13 fios em 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm quando fechadas e 15 x 30cm quando abertas. São branqueadas, isentas de impurezas, amido, alvejante óptico, de acordo com as especificações da NRs 13841. Possui dobras para dentro em toda a sua extensão para evitar o desprendimento de fios.	pct	62		
52863	234	Condimento cravo da Índia em flor, embalagem com 100 g.	emb	20		
51740	235	CONDROITINA SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1kg, uso farmacêutico, acompanhado de laudo técnico, validade de no mínimo 12 meses	emb	2		
48470	236	Conjunto de filtros de ar para gabinete EB-273>>EB-273CF.	cj	6		
61115	237	Controle de Coombs – Hemácia teste sensibilizada, para controle dos testes de Antiglobulina Humana. Frasco controle IgG. Produto fornecido em frascos de 10mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.	un	2		
51752	238	CREATINA MONOHIDRATADA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	20		
16408	239	Cuba em aço inox, redonda, med. 8 a 10cm de diâmetro.	un	4		
52176	240	Cuba rim inox - 26x12. Capacidade 740 ml.	un	4		
12406	241	Cubeta de poliestireno para espectrofotômetro, faixa de uso de 340 a 800nm, volume máximo de 1,5ml, 12,5mm (largura) x 45mm de altura (cx. c/ 50).	cx	38		

61840	242	Cubeta descartável para uso em espectrofotômetros e colorímetros; moldada em Poliestireno Ótico; permite leituras na faixa de 340-800nm; passo ótico de 10mm; volume máximo de 4,5mL.; caixa com 100 peças.	cx	6		
17194	243	Curativo de alginato, sem fibras, composto de alginato de cálcio e sódio, tamanho 10x10cm.	un	140		
61716	244	Curativo de espuma hidrocélular/hidrofílico composto por três camadas diferenciadas de poliuretano. A primeira camada de contato não aderente à lesão permite a passagem do exsudato, a segunda camada é impregnada com poli-etileno-glicol (PEG) altamente absorvente e a terceira caada possui película de alta permeabilidade a vapores úmidos, que permite a troca de até 3000 grs/m²/24hs e é impermeável à água e bactérias. Mantém úmido o leito da ferida, não aderente, impede o retorno e o extravasamento do exsudato absorvido. É indicado para tratamento de feridas, de qualquer etiologia, não infectadas. O curativo pode permanecer aplicado sem manipulação até sete dias. Embalado individualmente. Data de fabricação do ano vigente. Esterilizado sob Radiação Gama 10 x 20.	un	60		
26436	245	Curativo redondo, absorvente, adesivo hipoalérgico (individual) tipo B lood Stop - rolo com 200 unidades.	rl	60		
51754	246	D-PANTENOL, embalagem de 250g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61691	247	DERMACRYL 79, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61571	248	Diapasão médico em alumínio, com cursor, modelo 256 Hz.	un	10		
61570	249	Diapasão médico em alumínio, sem cursor, modelo 512 Hz.	un	10		
57145	250	DIETANOLAMIDA DE ÁCIDOS GRAXOS DE COCO DE 90%, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
44872	251	DIGLUCONATO DE CLORHEXIDINA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
19353	252	Dipirona sódica para uso farmacêutico, embalagem com 100g	emb	6		
1033	253	Dipirona sódica, para uso farmacêutico. Incluindo laudo de análise.	kg	20		
61331	254	DULCAMARA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61325	255	DULCAMARA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61321	256	DULCAMARA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
52832	257	Elastase from porcine pancreas (Cod E7885-5MG), frasco com 5 miligramas.	fco	20		
55884	258	Elastina Hidrolisada, embalagem 01 Kg.	kg	4		

25656	259	Eletrodo auto adesivo p/ eletroestimulação, de 5x5cm (emb. com 4 eletrodos).	emb	24		
32392	260	Emulsão de gema de ovo/salina 1:1 100ML	emb	24		
52345	261	ESPARADRAPO 2,5 CENTIMETROS x 4,5 METROS CREMER	un	20		
5361	262	Esparadrapo 25mm X 4,5m.	rl	20		
7295	263	Esparadrapo branco impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor branca.	rl	240		
61590	264	Esparadrapo impermeável com capa 0,10m x 4,50m. Composto de tecido 100% algodão com resina acrílica impermeabilizante. Fácil de rasgar e de excelente flexibilidade, é indicado para diversos usos. Cor Bege.	rl	4		
3376	265	Esparadrapo micropore 2cm x 5m	rl	20		
57507	266	Espátula de Ayres de madeira, pontas arredondadas utilizada para exames uroginecológicos, medindo 18 cm de comprimento, embalagem em pacotes contendo 100 unidades.	pct	4		
52512	267	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável e o fato de ser descartável, elimina o risco de contaminação cruzada entre pacientes. Produzido em poliestireno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em poliestireno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO P.	un	80		
13523	268	ESPÉCULO VAGINAL - espéculo vaginal descartável para manter as paredes vaginais afastadas facilitando a visualização do colo do útero para o exame ginecológico, colposcópico e coleta de material para exames citológicos. Formato anatômico favorece um exame indolor, termicamente confortável. Produzido em polietileno cristal permite excelente transparência e transmissão luminosa. Valvas anatômicas de contornos lisos e regulares, semelhantes ao formato dos fôrnices vaginais. Dispositivo de abertura (parafuso borboleta) fabricado em polietileno de alto impacto (PSAI), pigmentado e indeformável. TAMANHO M.	un	120		
51766	269	ESSÊNCIA CALÊNDULA - 01122, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51764	270	ESSÊNCIA DE ALGAS, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

51767	271	ESSÊNCIA DE CAMOMILA, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51769	272	ESSÊNCIA DE ERVA DOCE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
51771	273	ESSÊNCIA DE MAÇÃ VERDE, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51890	274	ESSÊNCIA DE MARACUJÁ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51773	275	ESSÊNCIA DE PÊSSEGO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61723	276	ESSÊNCIA GIOVANA BABY - 00256, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61724	277	ESSÊNCIA HERBAL, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57146	278	ESSÊNCIA JABORANDI - 00733, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61726	279	ESSÊNCIA MAMÃE BEBÊ, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51780	280	ESSÊNCIA MORANGO COM CHAMPANGNE, embalagem de 100g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52949	281	ESSÊNCIA PITANGA, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61669	282	ESTEARATO DE OCTILA, embalagem de 1L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
23768	283	Estetoscópio adulto, confeccionado em metal cromado, com olivas maleáveis e anatômicas.	un	2		
23421	284	Eugenol (vd. com 20ml).	fco	10		
51944	285	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (amarela) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de	un	16		

		anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas pois exige esforço alto.				
51946	286	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (rosa) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço altíssimo.	un	16		
51945	287	Exercitador e incentivador respiratório a fluxo. Composto de esferas coloridas (verde) que sinalizam o esforço do paciente e a passagem do fluxo respiratório pelo aparelho. Possui sistema regulador do esforço composto de anel regulador, alavanca e ponteiro para graduação do grau de dificuldade do exercício. Sistema que permite treinamento em atletas, pois exige esforço de médio a alto.	un	16		
48156	288	Extrato de carne (Embalagem com 500 g).	emb	6		
51785	289	EXTRATO FLUIDO DE GUACO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51787	290	EXTRATO FLUIDO DE ROMÃ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51790	291	EXTRATO GLICÓLICO ARNICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51791	292	EXTRATO GLICÓLICO BABOSA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51789	293	EXTRATO GLICÓLICO DE ALGAS MARINHAS, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61670	294	EXTRATO GLICÓLICO DE BARBATIMÃO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
12178	295	EXTRATO GLICÓLICO DE CENTELLA ASIÁTICA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61671	296	EXTRATO GLICÓLICO DE DAMASCO, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61672	297	EXTRATO GLICÓLICO DE ERVA BALEEIRA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo	emb	2		

		Técnico, validade de no mínimo 12 meses.				
61673	298	EXTRATO GLICÓLICO DE GUAÇATONGA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51795	299	EXTRATO GLICÓLICO DE HERA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51796	300	EXTRATO GLICÓLICO DE HORTELÃ/MENTA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51794	301	EXTRATO GLICÓLICO GINKGO BILOBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51798	302	EXTRATO GLICÓLICO MARACUJÁ, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31833	303	EXTRATO SECO DE ALCACHOFRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51801	304	EXTRATO SECO DE CENTELLA ASIATICA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57148	305	EXTRATO SECO DE GARCINA CAMBOJA - CITRIM, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51803	306	EXTRATO SECO DE GINKGO BILOBA A 24%, embalagem de 500g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51804	307	EXTRATO SECO DE ISOFLAVONA 40%, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61730	308	EXTRATO SECO DE VALERIANA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61385	309	FERRUM METALLICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61381	310	FERRUM METALLICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61351	311	FERRUM METALLICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61395	312	FERRUM PHOSPHORICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61393	313	FERRUM PHOSPHORICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61389	314	FERRUM PHOSPHORICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61838	315	Filme impermeável a água e bactérias, prevenindo a contaminação externa sua permeabilidade aos vapores úmidos permite que a pele respire. O adesivo acrílico minimiza o risco de danos a pele no momento de remoção, especialmente após um longo período de uso. A película é flexível e confortável permitindo fácil aplicação em áreas de contorno do corpo. Indicado na prevenção de feridas (calcâneo, cotovelo, joelho e região sacra), proteção da pele, fixação de tuvos, fixação de curativo primário. Medida 10 x 10.	rl	20		
61717	316	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico impregnada com etileno bisoleamida (EBO) permeável ao oxigênio e a vapores úmidos e impermeável a líquidos e bactérias. Conformável, complementado por suporte posterior de papel siliconizado quadriculado para mensuração de ferida (planimetria). Pode ser recortado e adaptado, de fácil aplicação. Indicado para profilaxia de úlceras de pressão, fixação de curativos, protetor da pele Embalado individualmente em rolo. Data de fabricação do ano vigente. Não estéril. 7 X9 – Fenestrado	rl	10		
61718	317	Filme transparente de poliuretano com adesivo acrílico, com alta permeabilidade ao oxigênio e aos vapores úmidos, película que permite troca gasosa de até 3000 grs/m2/24 horas, impermeável a líquidos e bactérias. Possui fenestra em fita microporada recoberta por filme em poliuretano e tiras de fita microporada recobertas por adesivo acrílico hipoalergênico. De fácil aplicação permite a visualização da inserção do cateter. Indicado para fixação e proteção no local de inserção de cateteres centrais e periféricos. Embalado individualmente. Data de fabricação do ano vigente. Esterilizado em óxido de etileno. 9 X 12 - Fenestrado	rl	10		
51238	318	Filtro BT 50 (parte superior) 500 mL, fabricado em poliestireno, membrana de polietersulfona, 90mm, poro de 0,20 micrometros, estéril, livre de pirogenos, embalados individualmente. Caixa com 12 unidades.	cx	16		
61770	319	FILTRO POWERBREATHE (MECÂNICO E ELETRÔNICO). O filtro POWERbreathe permite o uso múltiplo dos exercitadores respiratórios POWERbreathe em casos de demonstração ou para o uso do POWERbreathe K-5 como avaliador dos progressos do treinamento respiratório. Possui tela anti-bacteriana e adapta-se a todos os modelos POWERbreathe. Caixa com 50 unidades.	cx	2		
48345	320	Filtro solar UV-A, para uso cosmético, incluindo laudo de análise (emb. c/ 100 mL).	emb	4		
48346	321	Filtro solar UV-B, para uso cosmético, incluindo laudo de análise (embalagem 100 mL).	emb	4		
61591	322	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, cor bege. 0,05m x 4,5m. Permite a pele respirar livremente.	rl	24		
7296	323	Fita cirúrgica micropore hipoalergênica, porosa, com capa, cor branca. 0,05m x 4,5m.	rl	44		

62109	324	Fitas de Análise Salivar (pacote com 20 unidades).	pct	10		
48347	325	Fixador de essência para perfumes, uso cosmético (emb. c/ 500 ml).	emb	6		
51892	326	Fluconazol Uso Farmacêutico	g	200		
61562	327	Fórmula nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, hipercalórica e hiperproteica. Dieta líquida pronta para o uso. Densidade calórica: 400 calorias (2,0 kcal/mL) Proteínas: 18% Carboidratos: 43% Gorduras: 39% Osmolalidade: 790mosm/kg de água Isento de lactose e glúten. Ingredientes: água deionizada, maltodextrina, caseinato de cálcio, óleo de canola, açúcar sacarose, caseinato de sódio, triglicerídeos de cadeia média, citrato de potássio, bitartarato de colina, fosfato de potássio dibásico, cloreto de sódio, óxido de magnésio, vitamina c, fosfato tricálcico, citrato de sódio, vitamina e, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina a, pantotenato de cálcio, biotina, gluconato de cobre, vitamina k, sulfato de manganês, vitamina d, vitamina b6, vitamina b2, vitamina b1, iodeto de potássio, vitamina b12, selenito de sódio, ácido fólico, acetato crômico, molibdato de sódio, aromatizante, estabilizante lecitina de soja. Não contém glúten.	emb	1200		
31675	328	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho grande (pcte. com 8 unidades).	pct	170		
31676	329	Fralda geriátrica, hipoalergênica, tamanho médio (pcte. com 8 unidades).	pct	170		
9638	330	Garrote de elástico, com velcro, adulto.	un	10		
2595	331	Gaze hidrófila tipo queijo, 4 dobras – 8 camadas 91cm x 91m, confeccionada com fios 100% algodão.	rl	24		
61196	332	Gel condutor para Ultrassom, Tens, Fes, Correntes, Eletrocardiograma - galão com 5 litros.	un	20		
61134	333	Gel contato - gel condutor para sonar. Incolor, inodoro, hipoalergênico, consistência firme de fácil remoção, para transmissão ultra sônica e elétrica de ECG, acondicionada em almotolia contendo 1000ml, com 80 % do prazo da validade na data de entrega.	L	130		
52509	334	GEL LUBRIFICANTE - Lubrificante íntimo em gel anti-alérgico, composto à base de água, não gorduroso, transparente, sem cheiro e solúvel em água. Unidade de 100gr.	un	10		
32398	335	GELATINA EM PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
32397	336	Gelatina Hidrolisada em pó pacote 250g	pct	4		
44336	337	Gelatina tipo B obtida de pele bovina (código Sigma G9382)- 500g	fco	2		
61408	338	GELSEMIUM SEMPERVIRENS CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61405	339	GELSEMIUM SEMPERVIRENS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61403	340	GELSEMIUM SEMPERVIRENS CH5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

57168	341	GINSENG PANAX COREANO PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57169	342	GLICERINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	64		
57106	343	Glicina p.a. (emb. c/ 1Kg).	emb	4		
12436	344	Glucomanan (Amorphophalleus conjac), pó (emb. c/ 200g). Incluindo laudo de análise.	emb	4		
27881	345	Glutathione peroxidase - GSH-Px (EC 1.11.1.9), obtida de eritrócitos humanos, liofilizada, 30-100 unidades por mg proteína. Produto armazenado a -20°C, transportar em gelo seco (frasco com 1 unidade).	fco	2		
2193	346	Gorro cirúrgico, branco, descartável, gramatura 30g, com elástico (cx com 100).	cx	130		
17193	347	Gorro cirúrgico, descartável, verde, com elástico gramatura. 30g. Pacote com 100 unidades	pct	20		
99245	348	Gorro descartável cor branca (pct c/ 100)	pct	40		
61422	349	GRAPHITES CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61412	350	GRAPHITES CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61410	351	GRAPHITES CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61416	352	GRAPHITES CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
52840	353	Hamamelis virginiana folhas, embalagem de 1Kg.	kg	2		
61449	354	HEPAR SULFURIS CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61447	355	HEPAR SULFURIS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61434	356	HEPAR SULFURIS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61451	357	HEPAR SULFURIS CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
51812	358	HIDROQUINONA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	10		
51813	359	HIDROVITON, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
52946	360	Hidróxido de magnésio 1200mg - líquido (Leite Magnésio), com validade mínima de 24 meses, com fabricação no ano vigente (embalagem com 120ml).	emb	50		
61461	361	HYOSCYAMUS NIGER CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61460	362	HYOSCYAMUS NIGER CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61457	363	HYOSCYAMUS NIGER CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61468	364	IGNATIA AMARA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61467	365	IGNATIA AMARA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61464	366	IGNATIA AMARA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61470	367	IGNATIA AMARA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
42977	368	Incentivador de inspirações forçadas e profundas (Respiron) de plástico não descartável, contendo três bolinhas que são elevadas com a inspiração forçada, com sistema de regulação da resistência e bocal para inspiração.	un	100		
42978	369	Incentivador do volume inspiratório adulto - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 5000 cm por água (H ² O)	un	38		
42979	370	Incentivador do volume inspiratório infantil - VOLDYNE, de plástico com bocal inspiratório e medidor inspiratório de 500 a 2500 cm por água (H ² O) ou 2500ml	un	12		
61772	371	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Classic Light Resistance – verde. Aparelho para treino respiratório com resistência ajustável (9 níveis), com indicador do nível de resistência/treino. Totalmente lavável, sem efeitos colaterais ou interações medicamentosas. Possui carga inspiratória calibrada. Primeira geração dos treinadores da musculação inspiratória e com exclusivo DVD ActiBreathe Mini Workout incluído.	un	20		
61771	372	Incentivador Inspiratório PowerBreathe Plus Light Resistance – verde leve. Aparelho para treino respiratório com resistência de treinamento ajustável (10 níveis), com indicador do nível de resistência de fácil visualização. Totalmente lavável. Possui bocal com ação anti-bacteriana. Design ergômetro com bocal adequado para uso adulto e pediátrico, até 65% de melhoria do fluxo de ar (vs. PowerBreathe Classic) e manopla ergonômica. Possui mecanismo de carga totalmente integrado. Conteúdo: PowerBreathe Plus, clip de nariz soft-touch (também adequado para a natação), DVD de instruções , Bolsa de tecido, 4 comprimidos de limpeza e manual do usuário.	un	20		
61569	373	Incentivador Respiron Kids - Indicado para prevenção e combate de atelectasias pulmonares e a iniciação do condicionamento respiratório de crianças, idosos, pacientes acamados e mais debilitados. Possui anel regulador que permite graduar a dificuldade do exercício.	un	40		
51818	374	iodo METALOIDE, embalagem de 250g. Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
6644	375	Iodofórmio (fco. c/ 10g).	fco	10		
61475	376	IODUM PURUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61473	377	IODUM PURUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61472	378	IODUM PURUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61476	379	IODUM PURUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61432	380	IPECA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61431	381	IPECA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61428	382	IPECA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61435	383	IPECA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
26010	384	Jaleco descartável, material SMS grau médico, simples, sem punho, com fitas para amarrar, gramatura 40 (pacote com 10 unidades). Incluindo o laudo comprobatório de eficiência de filtração bacteriana (BFE), Laudo comprobatório de eficiência de filtração viral (VFE), certificado de aprovação emitido pelo MTE, Certificadado de Boas Práticas de Fabricação (CBPF) em cumprimento À RDC 59 da ANVISA, sendo que todos os laudo devem ser de laboratórios que atendam a NBR isso/IEC 17025 – Boas Práticas de Laboratórios – BPL e a Isso/Guia-43, norma requerida pela Gerencia Geral de Laboratórios – GGLAS/ANVISA..	pct	40		
61440	385	KALIUM BICHROMICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61439	386	KALIUM BICHROMICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61437	387	KALIUM BICHROMICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61417	388	KALIUM BICHROMICUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61525	389	KALIUM CARBONICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61524	390	KALIUM CARBONICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61523	391	KALIUM CARBONICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61526	392	KALIUM CARBONICUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61294	393	KALIUM PHOSPHORICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61290	394	KALIUM PHOSPHORICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61527	395	KALIUM PHOSPHORICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61297	396	KALIUM PHOSPHORICUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61539	397	Kinesio Tape - Bandagem elástica com a principal função de reduzir edemas e a dor causada por lesões musculares. O seu pode reduzir o tempo de recuperação de lesões, pois esse método de tratamento possui ação neuromuscular e tem como principais funções dar suporte muscular, ajudar na drenagem vascular e linfática,	rl	40		

		ativar o sistema analgésico endógeno, auxiliar na circulação do sangue por todo o corpo e promover a regeneração tecidual.				
47397	398	Kit Básico de Primeiros Socorros, contendo: - 01 Termômetro; - 01 Tesoura em aço inox, 15 cm, ponta romba; - 01 Caixa de luvas de procedimentos com 100 unidades; - 01 Pacote de algodão hidrófilo 50 gramas; - 05 Pacotes de gazes esterilizadas 7,5 x 7,5 cm, (pct. com 05 unidades); - 01 Esparadrapo comum 4,5m x 2,5m; - 05 unidades de ataduras de crepe de 10 cm; - 01 Esparadrapo micropore; - 01 Frasco de Dermoiodine ou Povidine de 20 ml; - 02 Frascos de soro fisiológico a 0,9% de 250 ml; - 01 Frasco de álcool a 70% de 500 ml; - 01 Frasco de água boricada de 100ml; - 01 Caixa (estojo) para acondicionamento, em PVC, medindo no mínimo 38 x 24 x 22 cm.	kit	4		
57526	399	Kit completo para análise de fibras dietéticas (Total dietary fiber assay kit), com quantidade suficiente para 100 análises.	kit	4		
42950	400	Kit Epap - "Free-látex", acompanhado de válvula de PEEP ajustável de 5 à 20cmH2O; adaptador para traquéia, traquéia de 1,20 Mt em PVC e fixador cefálico de silicone, e máscara.	kit	40		
61148	401	Kit Faixa elástica para cinesioterapia de resistência progressiva (7 cores). Faixa elástica atóxica, fornecida com cor e resistência variável. Embalagem padrão de 1,50m (comp.) x 0,14m (larg.) Produzida na medida exata para o seu exercício, nas cores amarela, rosa leve, verde, azul, rosa/roxa forte, prata e laranja. Quantidade: 5 (kits de 7)	kit	10		
60918	402	Kit Florais de Bach	kit	2		
61485	403	Kit floral de Bach, com 38 florais, mais Rescue, produzido no Bach Centre Mount Vernon, originais.	kit	2		
47400	404	Kit obstetrícia composto por: Estetoscópio modelo pinard em plástico resistente; Gestograma: calendário obstétrico que possibilita acompanhar a evolução da gestação; Fita obstétrica: usada para acompanhar crescimento fetal; Fita Neonatal: permite tomar medidas antropométricas do neonato, sendo perímetro cefálico, perímetro torácico, perímetro abdominal e perímetro de estatura.	kit	16		
2424	405	L-Cistina, para dietas experimentais em ratos (emb. com 50g).	emb	4		
61311	406	LACHESIS MUTA CH 1000 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61306	407	LACHESIS MUTA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61301	408	LACHESIS MUTA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61299	409	LACHESIS MUTA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61303	410	LACHESIS MUTA CH 59 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61315	411	LACHESIS MUTA LM 1 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61319	412	LACHESIS MUTA LM 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		

51821	413	LACTATO DE AMÔNIO - DESODORIZADO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
12297	414	Lactose malha 200, branca (uso farmacêutico).	kg	12		
10207	415	Lâmina para bisturi nº 15 (cx. c/ 100).	cx	4		
11913	416	Lâmina para bisturi nº 22 (cx. c/ 100).	cx	10		
7571	417	Lâmina para bisturi nº 3 (cx. c/100).	cx	6		
32974	418	Lâminas de bisturi nº 23 para cabo nº 4 – caixa com 50	cx	8		
28421	419	Lancetas automáticas com dispositivo de segurança p/ evitar acidentes com perfuro cortantes, sistema de disparo ativados por contato para punção digital ou calcanhar (21G x 1,8mm) (caixa com 200 unidades).	cx	12		
51822	420	LANOLINA ANIDRA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51823	421	LANOLINA ETOXILADA A 50%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
19066	422	Lanterna tipo caneta, comprimento aproximado de 14cm, para uso em olhos e garganta.	un	22		
48582	423	Lápis dermatográfico (marcador de cera) na cor preta - pct c/ 10, para marcação da posição anatômica exata no corpo.	pct	12		
51825	424	LAURIL ETER SULFATO DE SÓDIO, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	48		
51826	425	LAURIL ETER SULFOSUCCINATO DE SÓDIO, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	40		
31578	426	Lençol de Papel hospitalar de papel 70 cm x50 mt, picotado, cor branca	rl	246		
57177	427	LIPOSSOMAS COENZIMA Q-10; embalagem de 50 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61676	428	LIPOSSOMAS PML-AE; embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51830	429	LOSARTAN POTÁSSICO, embalagem de 250 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	g	2		
61350	430	LUEZINUM CH 199 20ML, em álcool 70ºGL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		

61347	431	LUEZINUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61343	432	LUEZINUM CH 9 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61353	433	LUEZINUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
23758	434	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8 (grande).	par	290		
51498	435	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 6,5 (extra-pequeno). Embalada em par.	par	50		
23756	436	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7 (pequeno). Embalada em par.	par	320		
23757	437	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 7,5 (médio).Embalada em par.	par	1140		
23759	438	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 8,5 (extra grande). Embalada em par.	par	170		
51499	439	Luva cirúrgica de látex esterilizada, formato anatômico, antialérgica, pré-talcada com pó bioabsorvível, nº 9,0 (extra extra grande). Embalada em par.	par	36		
8022	440	Luva de látex p/ procedimentos, esterilizada, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, c/ pó bioabsorvível, tamanho P.	par	200		
12153	441	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	100		
12154	442	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a alcoóis, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho grande.	cx	60		
12152	443	Luva de látex para procedimento, antiderrapante, ambidestra, hipoalérgica, resistente a álcoois, alcalóides, ácidos e acetonas, talcada, biodegradável, não estéril (caixa c/ 100), tamanho pequeno.	cx	70		
23803	444	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (caixa c/ 100), tamanho médio.	cx	164		
51500	445	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho extra pequeno. "PP"	cx	20		
23804	446	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho grande.	cx	44		

23802	447	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, não talcada (cx c/ 100), tamanho pequeno.	cx	206		
23798	448	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho extra pequeno.	cx	152		
23799	449	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho grande.	cx	194		
23797	450	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho médio.	cx	1008		
23796	451	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho pequeno.	cx	416		
23800	452	Luva de látex para procedimentos, não estéril, ambidestra, antialérgica, pré-talcada, com pó bioabsorvível (cx. c/ 100 unidades), tamanho extra grande.	cx	2		
10004	453	Luva de látex, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, tamanho grande (caixa c/ 100).	cx	10		
10003	454	Luva de látex, para procedimentos não cirúrgicos, descartável, tamanho pequeno (caixa c/ 100).	cx	10		
44674	455	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Médio.	cx	42		
44673	456	Luva Nitrílica – Modelo Sensiplus - Confeccionada em 100% látex nitrílico - Possui palma anti-deslizante, espessura fina, interior liso, sem talco, amido ou proteínas. Punho com bainha. Resistência mecânica a rasgos e perfurações. Grande resistência química. Comprimento: 240 mm. Caixa com 50 pares. Tamanho Pequeno.	cx	14		
49028	457	Luva térmica para altas temperaturas (até 400°C) tricotada, confeccionada em aramida, malha grossa com 800g/m², sem costura, felpa externa, lavável e reversível, com forração interna em algodão, com punho c/ comprimento de 20cm em tecido de grafatex de algodão felpa externa come elástico na extremidade superior. Indicada para uso em manuseio de materiais quentes e cortantes (metálicos, vidros e cerâmicos).	un	6		
47126	458	Luvas Nitrílicas descartavel 29 cm tamanho M branca Caixa c/ 100 un (50 pares) especificações técnicas aplicações: indústria de semicondutores, eletrônicos, aeroespaciais, farmacêuticas, óticas, agrícola, pulverização e biotécnicas. excelente para manusear peças pequenas. características: luva nitrílica produzida em ambiente controlado, no qual há baixa concentração de partículas no ar para aplicações que exigem os mais altos níveis de limpeza para a proteção dos produtos a serem fabricados. possuem resistência mecânica a rasgos e perfurações	cx	16		

		3 vezes maior do que o látex ou vinil/pvc. são produzidas com 100% de borracha nitrílica. não há cera, plastificante ou silicone em sua formulação, os quais podem ocasionar contaminação no manuseio ou fabricação de diversos produtos. protegem contra respingos de químicos. possuem bainha para a proteção do pulso. não contém talco, amido ou proteínas para evitar irritação nas mãos do usuário.				
61360	459	LYCOPodium CLAVATUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61357	460	LYCOPodium CLAVATUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61355	461	LYCOPodium CLAVATUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61368	462	MAGNESIA PHOSPHORICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61366	463	MAGNESIA PHOSPHORICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61365	464	MAGNESIA PHOSPHORICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
61533	465	Malha Tubular é composta de tecido de malha 100% Algodão Crú, tamanho 15 cm.Utilizada em aplicações ortopédicas. Utilização geral em adultos e crianças. Descartável, não estéril e higiênico.	un	12		
61057	466	Mandril 0-20 322	un	2		
14975	467	Manitol, p.a. (emb. c/ 50g).	emb	8		
1549	468	Manteiga de cacau	kg	6		
51832	469	MARACUJÁ PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
10006	470	Máscara descartável, com três camadas, hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor azul. (caixa c/ 50).	cx	400		
21910	471	Máscara cirúrgica 'bico de pato' para aerossóis, com filtro especiais com poder de filtrar partículas extremamente pequenas como vírus bactérias e agentes biológicos (bacilo da tuberculose, gripe suína, etc), vedação lateral - NR95 com PFF2 com as seguintes características: eficiência de filtração bacteriana acima de 95% para partículas de 0,3 micron; design especialmente anatômico que proporciona ajuste perfeito ao rosto, evitando a entrada e saída de ar pelas bordas; composta de 4 camadas de proteção incluindo filme lancet que barra a entrada de fluidos corpóreos provenientes de respingos; duplo sistema de tiras elásticas para pressão anatômica; internamente usada para alerta de situação de risco. Registro na ANVISA. (caixa com 20 unidades)	cx	6		
6549	472	Máscara cirúrgica descartável, com elástico, cor branca (pcte. c/ 100).	pct	106		
48553	473	Máscara de proteção N95, classe PFF-2, eficiência mínima de filtragem de 95%, BFE > 99% (Eficiência de Filtração Bacteriológica), formato de concha, tiras ajustáveis à cabeça, indicada para controle da exposição	cx	64		

		ocupacional à Tuberculose (Mycobacterium tuberculosis). Registro no Ministério da Saúde. Caixa com 20 unidades.				
44825	474	Máscara Descartável P2VO: Máscara Descartável P2VO para proteção contra Ácido sulfúrico, Clorídrico, fumos de Solda, fumos metálicos, pesticidas com baixa pressão, vapores orgânicos, avícolas, frigoríficos, fundições e petroquímica. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	200		
56300	475	Máscara descartável para pó 8603, arredondada, branca, dura, com elástico (cx. c/ 50).	cx	100		
17047	476	Máscara descartável, em material SMS grau médico, com três camadas hipoalérgica, tiras laterais em lycra, suporte nasal em alumínio, cor branca (caixa c/ 50).	cx	216		
48270	477	Máscara laríngea para adulto normal número 4 descartável, formato anatômico em L, embalagem individual, isenta de látex, produzida em PVC transparente, siliconada.	un	10		
61204	478	Máscara Pocket para PCR Ressuscitador Adulto	un	20		
47129	479	Máscara Respirador descartavel PFF2 Valvulado p/ poeiras e nevoas e vapores Orgânicos - respirador sem manutenção com válvula de exalação para proteção das vias aéreas respiratórias contra poeiras e concentrações até o limite de tolerância dos vapores orgânicos. Filtro para particulados: classe PFF-2 Camada impregnada com carvão ativado para retenção de baixas concentrações de vapores orgânicos. Válvula de exalação. Oferece menor resistência à exalação, pois aloja a válvula Cool-Flow posicionada na parte da frente, a qual abre com facilidade, retém menos calor e umidade e preserva o fluxo natural da respiração. Cor cinza Fabricado, testado e aprovado no Brasil Aprovado pelo MTE: CA 9626 Não requer registro MS por não ser utilizado em procedimentos em contato direto ou indireto com pacientes (procedimentos médico-odontológicos). Indicação:Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis na forma de poeiras, névoas, ou fumos em concentrações até 10 vezes o limite de exposição (LT/TLV) destes particulados. Indicado para redução da exposição ocupacional a aerossóis potencialmente contaminados com agentes biológicos patogênicos, tais como em atividades de limpeza e manipulação de artigos em áreas sujas de lavanderias. Indicado para alívio de odores incômodos provenientes de vapores orgânicos (glutaraldeído, ácido peracético, entre outros) em baixas concentrações (metade do limite de exposição LT/TLV). Tecnologia Cool-Flow: abre com maior facilidade durante a exalação, retendo menos calor e umidade; Preserva o fluxo natural da respiração; Sistema de válvula soldada ao respirador, eliminando frestas e impedindo a passagem de contaminantes prejudiciais à saúde; Mais conforto e proteção para o usuário	un	60		
61593	480	Máscara Total face -Mergulhador. Projetada para proporcionar ao paciente maior tolerância à VNI. Fornecida em dois tamanhos: pequena e grande. Compatível com ventiladores de UTI, circuitos de ramal duplo ou com plataformas de VNI dedicadas, com circuitos de ramal único. Cotovelo removível que permite flexibilidade de acordo com o ventilador em uso. Cotovelo transparente com válvula de segurança que permite o uso com BiPAP	un	6		

		Vision e Focus. Cotovelo azul sem válvula de segurança que permite o uso com circuito de ramal duplo ou com circuito de ramal único, com válvula expiratória integrada.				
61592	481	Máscara VNI nasal do tipo ComfortGel Blue. A ComfortGel Blue é a nova versão da Comfortgel da Philips Respironics que conta com melhorias inovadoras para aprimorar o conforto do paciente. Novo Gel Blue: o novo gel é agora mais suave e está em conformidade com o rosto com mais naturalidade e não precisa de moldagem do gel. A aba de silicone se encaixa sobre a almofada de gel, aumentando a vida útil da almofada de gel e fornecendo uma tecnologia de vedação eficiente e única. Almofada de testa Premium: é fácil de ajustar, sendo maior e com mais amortecimento, aumentando o conforto. O suporte se encaixa a uma base que permite ao suporter movimentar-se para cima ou para baixo, acomodando o ângulo de sua testa. Respiradouro Silencioso e Angulado: a nova porta de exalação e o cotovelo de 360 graus dispersam o ar de maneira suave e silenciosa. A Respironics diminuiu o tamanho total de cada furo, permitindo vários micro-furos no cotovelo que liberaram o ar de uma maneira extremamente silenciosa. Os ângulos dos furos no cotovelo são projetados para dispersar o ar longe de você e de seu parceiro de cama. O respiradouro libera uma parte do ar para o usuário receber sempre ar fresco. Controle de Resistência System One: é a solução. Um sistema de numeração em todas as máscaras da Respironics permitem que seja configurado facilmente. Cada número de instrui o dispositivo para compensar os tipos de máscaras. O resultado é uma pressão consistente e confiável, reforçada com todos os benefícios da tecnologia Flex, não importa qual a máscara é usada.	un	10		
61559	482	Mebendazol, uso farmacêutico.	kg	2		
61371	483	MEDORRHINUM CH 10 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61376	484	MEDORRHINUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61374	485	MEDORRHINUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61379	486	MEDORRHINUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise,uso homeopatico	emb	2		
17268	487	Meio de cultura Ágar triptose sulfito cicloserina - TSC (emb. c/ 500g).	emb	12		
12543	488	Meio de Cultura Brilhant Green Bile Broth, desidratado (emb. c/ 500g).	emb	4		
11982	489	Meio de cultura Ágar Baird-Packer (emb. c/ 500g).	emb	10		
5648	490	Meio de cultura Agar manitol (emb. c/ 250 g)	emb	20		
48504	491	Meio de cultura Agar manitol com vermelho de fenol (Salt Agar) (Emb. c/ 250 g).	emb	4		
20379	492	Meio de Cultura Ágar Mueller-Hinton (emb. c/ 500g).	emb	6		
18052	493	Meio de cultura ágar Rambach (emb. c/ 250g)>.	emb	14		
22464	494	Meio de cultura Ágar Saboraud a 2%, meio sólido para cul- tivo e identificação de fungos (emb. c/ 500g).	emb	20		

26275	495	Meio de Cultura Ágar Tayer-Martin em tubos (cx c/ 8 tubos)	cx	12		
14616	496	Meio de cultura batata dextrose (DBA) (emb. c/ 500g).	emb	16		
5701	497	Meio de cultura Caldo BHI (emb. c/ 500 g)	emb	22		
60968	498	Meio de cultura Caldo Dextrose azida. Frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhar certificado de análise do fabricante.	fco	4		
31713	499	Meio de cultura Caldo Mueller Hinton (embalagem com 500g)	emb	10		
18055	500	Meio de cultura caldo selenito-cistina (emb. c/ 250g).	emb	6		
2756	501	Meio de Cultura Caldo THB (Todd Hewitt Broth) (emb. com 500g).	emb	10		
2490	502	Meio de cultura Caldo Tioglicolato (emb. c/ 100 g)	emb	2		
42890	503	Meio de cultura Clark Lubs, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 100g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	10		
42891	504	Meio de cultura gelatinase, desidratado, para fins microbiológicos frasco com 500g. Após a preparação o meio de cultura deve apresentar aspectos físicos como aparência, cor, consistência, homogeneidade, umidade e pH característicos da formulação. O prazo de validade para utilização deve ser superior a 18 meses após o recebimento. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação, instruções de uso, condições de armazenamento, lote, validade, procedência e Registro no Ministério da Saúde. Acompanhado de Certificado de Análise do fabricante.	emb	2		
31705	505	Meio de cultura RPMI com L-glutamina e sem bicarbonato, em pó (frasco para preparo de 1 litro)	fco	60		
2706	506	Meio de Cultura Rugai modificado, para identificação bacteriana (cx. c/ 50 tubos), incluindo 01 frasco de reagente de kovacs. Validade mínima de 60 dias. Material mantido de 2° a 8°C. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e número de registro no órgão responsável pela fiscalização.	cx	16		

48477	507	Meio de cultura Snyder test agar (emb. c/ 500g).	emb	4		
42729	508	Meio DMEM – (Meio Eagle modificado por Dulbecco) com L-glutamina, 1g/L de glicose e piruvato de sódio – pó para 1 litro.	emb	20		
31451	509	Meio RPMI – 1640 em pó para 1 litro	emb	20		
31455	510	Meio RPMI-1640 com L-glutamina e 25mm hepes, isento de bicabornato de sódio Embalagem com 10 frascos (cada frasco faz 1l de solução)	emb	6		
51833	511	MELISSA OFFICINALIS TALO E FOLHA PÓ, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51834	512	MENTOL CRISTAL, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61390	513	MERCURIUS SOLUBILIS CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61386	514	MERCURIUS SOLUBILIS CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61382	515	MERCURIUS SOLUBILIS CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61392	516	MERCURIUS SOLUBILIS CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
51836	517	MICROESFERAS DE POLIETILENO BRANCA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
57662	518	Mini tubo para coleta de sangue a vácuo, com EDTA, ideal para coleta de sangue em neonatos e geriátricos, tampa com trava de segurança, capacidade para 400-600µl (embalagem com 50). Validade mínima de 18 meses.	emb	40		
51837	519	MINOXIDIL SULFATO, embalagem de 100 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
57178	520	MIRISTATO DE ISOPROPILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
21125	521	Mistura mineral p/ratos em fase de crescimento-AIN 93 G-MX	kg	2		
19290	522	Mistura vitamínica para ratos em fase de crescimento - AIN 93 GX.	kg	2		
28040	523	Módulo de glutamina, aminoácido importante para a manutenção da integridade intestinal, prevenção do risco de translocação bacteriana, recuperação do sistema imune e redução do catabolismo protéico. Indicado no estresse metabólico, distúrbios gastrintestinais, pacientes oncológicos, imunodeprimidos e transplantados. Densidade calórica: 40 kcal / sachê 10 gr (caixa com 40 sachês de 10g).	cx	120		

51838	524	MONOESTEARATO DE GLICERILA, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	emb	8		
61406	525	NATRUM CARBONICUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61404	526	NATRUM CARBONICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61402	527	NATRUM CARBONICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61411	528	NATRUM MURIATICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61409	529	NATRUM MURIATICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61414	530	NATRUM SULFURICUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61413	531	NATRUM SULFURICUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopatico	emb	2		
61530	532	NUX VOMICA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61529	533	NUX VOMICA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61528	534	NUX VOMICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61531	535	NUX VOMICA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
42661	536	Óculos com lentes incolor de policarbonato para proteção contra impacto com tratamento anti-risco e antiembaçante. Armação com uma única peça de polipropileno, com borracha macia que se acomoda à face do usuário e com sistema de ventilação indireta. Tirante elástico ajustável.	un	20		
23882	537	Oculos de proteção cirúrgicos, ampla visão, lentes confec- cionadas em policarbonato incolores, de alta qualidade ó- tica, livre de distorções, armação confeccionada em plás- tico rígido e resistente, ajustado a cada tipo e tamanho de rosto, com alto grau de proteção a exposição direta de sangue e fluidos coporais, bloqueio UVA e UVB.	un	8		
44824	538	Óculos de Segurança: constituído de armação e visor confeccionados em uma única peça de policarbonato Incolor, hastes tipo espátula com proteção lateral com seis fendas para ventilação indireta, confeccionadas no mesmo material da armação. Deve possuir CA (Certificado de Aprovação).	un	40		
48366	539	OLEATO DE ISODECILA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	kg	4		
48351	540	Oleato de oleíla, para uso farmacêutico, incluindo laudo de análise. Embalagem com 1000 mL.	emb	10		
57179	541	ÓLEO DE AMENDOAS DOCES, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	24		

61678	542	ÓLEO DE ARGAN embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
60973	543	Óleo de Cenoura. Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 500 mL	emb	4		
61679	544	ÓLEO DE CITRONELA, embalagem de 200 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61262	545	Óleo de Coco. Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1 litro	emb	2		
61680	546	ÓLEO DE COPAIBA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
60971	547	Óleo de Germem de trigo. Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 1 litro	emb	4		
61681	548	ÓLEO DE GIRASSOL, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61546	549	Óleo de girassol. Nutre e auxilia na manutenção da vitalidade. Protege e recupera a elasticidade da pele ressecada ou com escárias, corrigindo e evitando descamações. Frasco de 120 ml.	fco	40		
60972	550	Óleo de Mamona (Ríceno). Uso cosmético/farmacêutico. Acompanha laudo técnico. Embalagem de 500 mL	emb	8		
51842	551	ÓLEO DE ROSA MOSQUETA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
44219	552	ÓLEO DE SEMENTES DE UVA, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
51843	553	ÓLEO DE SILICONE, embalagem de 1 L, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	8		
61153	554	Óleo de soja (podendo ser geneticamente modificada a partir de Agrobacterium sp.) e antioxidantes: TBHQ e ácido cítrico. Produzido com matéria-prima 100% vegetal. Não conter glúten. Rico em vitamina E, livre de gorduras trans e sem colesterol. Em embalagens Fibra-Pack, Lata ou PET de 900 ml.	emb	10		
61545	555	Óleo mineral. Utilizado para reestabelecer a deficiência de lipídeos (gorduras) e corrigir a secura da pele. Também empregado para a limpeza da pele dos agentes engodurantes, como pomadas, pastas e crostas. Tem ação lubrificante para a pele. Frasco de 100 mL.	fco	40		
51893	556	PAPAÍNA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		

21885	557	PARACETAMOL, USO FARMACÊUTICO, ACOMPANHADO DE LAUDO TÉCNICO, EMBALAGEM DE 1 Kg	kg	8		
32484	558	Parafina fisioterápica, granulada, para uso externo, composta de hidrocarbonetos alifáticos saturados, mistura de hidrocarbonetos parafínicos com baixo percentual de hidrocarboneto, poliaromático, sem essência de eucalipto, especial para banho em tratamento fisioterápico, com ponto de fusão entre 49 e 52°C (embalagem com 1Kg).	kg	120		
61692	559	PARSOL 1789, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61693	560	PARSOL 340, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61694	561	PARSOL 5000, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61695	562	PARSOL EHS, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61696	563	PARSOL GUARD, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61697	564	PARSOL HMS, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61698	565	PARSOL HS, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61699	566	PARSOL TX, embalagem de 1kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
13374	567	Pavio para lamparina a álcool, 12cm de comprimento.	un	40		
42961	568	Peak Flow adulto, instrumento para avaliar velocidade máxima que o ar atinge durante a expiração, com um corpo medidor retangular; bocal em uma extremidade e um escape na extremidade oposta; Tampa para o bocal e incorpora uma articulação; Mola de pistão Aço Inoxidável e Haste Guia Aço Inoxidável , acompanhado traquéia em PVC, 02 bocais atóxicos, manual de operação e tabela comparativa ESCALA ATS 60-880 L/MIN	un	40		
26194	569	Peptona Bacteriológica (frasco com 500g).	fco	4		
2707	570	Peptona de carne p.a. (em pó) (emb. c/ 250 g)	emb	10		
12303	571	Peptona de caseína (emb. c/ 250g).	emb	4		

51846	572	PHENOXIETANOL + PARABENOS, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
31747	573	Pinça modelo Adson com serrilha em aço inoxidável, tamanho 12 cm	un	8		
28409	574	Pinça anatômica 25cm, instrumental cirúrgico de dissecação, aço inox.	un	10		
23631	575	Pinça anatômica confeccionada em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 14cm de comprimento, embalada individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral auxiliar, pinçar tecidos, dissecação.	un	26		
26036	576	Pinça anatômica para dissecação, confeccionada em aço inox, medindo 18cm de comprimento, embalada individualmente em plástico.	un	44		
26518	577	Pinça anatômica reta 10cm.	un	24		
23689	578	Pinça anatômica, dente de rato confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 16 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para uso cirúrgico geral. Alta durabilidade.	un	24		
56535	579	Pinça cirúrgica, material aço inoxidável, modelo dente de rato, reta, comprimento 13cm, características adicionais anatômica, 1x1 dentes, aplicação odontológica.	un	20		
14611	580	Pinça dente de rato, reta, aço inoxidável, 10cm.	un	8		
8796	581	Pinça dente de rato, reta, aço inoxidável, 14cm.	un	10		
12005	582	Pinça em aço inox, ponta curva fina, 10cm.	un	8		
31485	583	Pinça em aço inoxidável ponta reta serrilhada comprimento 14 cm.	un	24		
3418	584	Pinça hemostática curva (mosquito). Confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 12 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para procedimentos cirúrgicos, alta durabilidade.	un	16		
61128	585	Pinça tipo tesoura em aço inox 40 cm, p/ cadinho	un	4		
62017	586	Placa para sementes de mostarda para auriculopuntura.	un	10		
42897	587	Plasma de coelho, liofilizado, destinado à pesquisa da coagulase em bacteriologia (frasco com 1 ml). Validade mínima de 12 meses após o recebimento do produto. Armazenar e transportar à temperatura de 2 a 8°C.	fco	48		
61276	588	PLATINA METALLICA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
60966	589	Polietilenoglicol 1500 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000g).	emb	8		

44879	590	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 1000ml).	emb	4		
21827	591	Polietilenoglicol 400 (uso farmacêutico).	kg	18		
44880	592	Polietilenoglicol 4000 (uso farmacêutico) incluindo laudo de análise (emb. c/ 500g).	emb	12		
61063	593	Ponta rotativa CM3 Super RHON	un	2		
3675	594	Porta Agulha tipo Hegar-Mayo. Confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Serve para prender agulha de sutura, cabo tipo tesoura com cremalheira, alta durabilidade.	un	16		
61067	595	Prato de Alumínio para Politriz, com diâmetro de 205mm.	un	8		
51848	596	PREDNISONA BASE, embalagem de 5g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
57506	597	Preservativo masculino não lubrificado, confeccionado com borracha de látex natural vulcanizado. Utilizado especialmente para proteger equipamentos em exames transvaginais. Cada preservativo é embalado hermeticamente, um a um, protegido da luz direta, preservando suas propriedades. Embalagem - caixa com 144 unidades.	cx	4		
52368	598	PROPE DESCARTAVEL PACOTE C/100 UNIDADES	pct	4		
60967	599	PROPILENOGLICOL embalagem de 5 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	32		
52301	600	Protetor de ouvido/abafador tio plug de espuma laranja com cordão. Material anti-alérgico. NRRsf= 15 db - NRR=29dB. .Deve possuir CA.	un	400		
44883	601	Protetor facial anatômico, com visor de 20 cm de profundidade protege contra impactos, respingos de líquidos e proporciona proteção UV. A viseira é ajustável em ângulos e distância da face. Bloqueia todos os raios ultra violeta abaixo de 400nm. Protege contra raios UV de tansilluminadores ao visualizar géis de eletroforese e equipamentos com lâmpadas UV.	un	6		
57726	602	Protetor facial de segurança, constituído de carneira de plástico ajustável e visor incolor com cerca de 195 mm de largura e 200 mm (8") de altura, o visor é preso à coroa por meio de rebites metálicos.	un	10		
61285	603	PSORINUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61284	604	PSORINUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61282	605	PSORINUM CH 9 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61287	606	PSORINUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61295	607	PULSATILLA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61291	608	PULSATILLA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61289	609	PULSATILLA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61293	610	PULSATILLA CH 59 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61296	611	PULSATILLA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61298	612	PULSATILLA LM 1 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61300	613	PULSATILLA LM 2 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
27890	614	Pulseiras de identificação mãe/RN, resistente, macia, numerada, com pontos de regulagem. Cor branca.	un	600		
51849	615	PVP-iodo, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
51850	616	QUERATINA LÍQUIDA, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61155	617	Refrigerante à base de cola produzido com os seguintes ingredientes: aromatizantes naturais, água gaseificada, açúcar, cafeína, extrato de Noz de cola, corante caramelo IV, acidulante Ácido Fosfórico (INS 338). Produto não alcoólico, sem glúten. Garrafa Pet de 2 Litros.	emb	4		
61790	618	Respirador dobrável com dois painéis, sem válvula de exalação, para poeiras e névoas. Classe PFF1. Respirador purificador de ar de segurança tipo peça semifacial filtrante para partículas, com formato tipo dobrável, solda térmica em todo o seu perímetro, apresentando lado externo na cor azul escura. É composto por dois painéis de não-tecido e um meio filtrante em microfibras sintéticas tratadas eletrostaticamente. Nas laterais da peça existem quatro grampos metálicos, dois de cada lado, por onde passam as pontas de dois tirantes elásticos. A parte superior externa possui uma tira de material metálico moldável, utilizada para ajuste no septo nasal.	un	400		
61567	619	Respirador semi facial 6000. Indicado para proteção de vias respiratórias até 10 vezes o limite de tolerância contra poeiras tóxicas, fumos de solda, vapores orgânicos, gases ácidos, amônia e formaldeído. São peças semifaciais desenvolvidas em elastômero de borracha de altíssima qualidade, promovendo maior conforto e segurança ao usuário. Deve ser usado com filtros químicos, mecânicos ou combinados. Leve e confortável, permite boa comunicação, fácil respiração e expiração. Tamanho médio. Atende as normas ABNT NBR 13696:2005 e ABNT NBR 13697:1996.	un	8		

61583	620	Respiron Easy – Incentivador Inspiratório para expansão pulmonar é utilizado para melhorar condicionamento respiratório antes de procedimentos cirúrgicos e também para prevenir e tratar as atelectasias pulmonares, ajuda a prevenir infecções pulmonares em idosos e pessoas acamadas, também pode ser utilizado em outras situações segundo orientação médica ou fisioterápica. Esforço Exigido: Baixo.	un	40		
27940	621	Ressuscitador manual (Ambu) de silicone para pediatria: c/ máscara de silicone 03, bolsa de silicone 500ml e reservatório, para paciente entre (7 e 30 kg) 2600ml - Reanimador ventilatório manual tipo ambú em silicone tamanho infantil reutilizável, resistentes ao processo de alta temperatura (autoclavável) e resistente à desinfecção química. Fácil montagem e desmontagem das diversas partes para possibilitar o corrigem procedimento de limpeza e fácil manuseio. Composto de: bolsa confeccionada em silicone transparente com capacidade de 500ml, no tam. Infantil, com parede única, que permite reexpansão rápida e automática permitindo manuseio c/ apenas umas das mãos. Conector de oxigênio que permite o enriquecimento de oxigênio mesmo sem a presença do reservatório. Acompanha extensão em PVC para conexão a fonte de oxigênio suplementar. Válvula unidirecional com conexão perfeita com a bolsa e máscara de fácil manuseio e sem qualquer escape, com mecanismo interno tipo bico de pato, provida de limitador de pressão(válvula expiratória) com aprox. 60cm de H ² O, conforme normas técnicas para reanimação, possibilitando a adaptação de qualquer válvula de PEEP, alta sensibilidade a complacência pulmonar e sistema de conexão que permite mudar o ângulo da operação.	cj	10		
61322	622	RHUS TOXICODENDRON CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61317	623	RHUS TOXICODENDRON CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61313	624	RHUS TOXICODENDRON CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61327	625	RHUS TOXICODENDRON CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
48447	626	RNAse A para uso em biologia molecular, purificada de pân- creas bovino, para degradação de RNA fita simples (emb. c/ 100 mg). Material deve ser mantido à temperatura de - 20°C.	emb	4		
55893	627	Rutina (C27H30O16 xH2O), pureza ?94% para HPLC - emb com 50g.	emb	2		
47103	628	Sabourand dextrose agar – 500gr.	emb	6		
51897	629	SACARINA SÓDICA, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	6		
25019	630	Sangue de carneiro desfibrinado e estéril, sem anti coagulante, para ser utilizado no preparo de meio de cultura. Prazo de validade mínima de 21 dias. Na embalagem deverá constar o nome do responsável técnico e/ou número de registro no órgão responsável pela fiscalização. Embalagem com 50ml. Material mantido à temperatura de 2 a	fco	50		

		8°C. Entrega parcelada, conforme solicitação do requisitante. Obs. O material só será recebido, dentro do prazo máximo de 6 dias após a coleta do mesmo.				
12760	631	Sapatilha descartável (pro-pé) , Confeccionado em TNT, gramatura 30g , 100% polipropileno, Atóxico comprimento de aprox. 33 cm Altura 9 cm. pacotes com 100 unids.	pct	222		
44400	632	SENE PO, embalagem de 500 g, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61352	633	SEPIA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61349	634	SEPIA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61346	635	SEPIA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise , uso homeopático.	emb	2		
61356	636	SEPIA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
31569	637	Seringa de 60 ml sem agulha descartável, estéril, embalada individualmente.	un	10		
27894	638	Seringa de segurança e prevenção, descartável, com agulha, capacidade 3ml. Possui sistema de segurança para impedir a reutilização e acidentes, de acordo com a NR32. Embalada individualmente.	un	100		
57527	639	Seringa descartável 10ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação com alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico-químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embaladas individualmente (caixa com 100 unidades).	cx	226		
6134	640	Seringa descartável 1ml, estéril, com agulha 13mm x 4.5mm, agulha removível, uso para insulina.	un	1100		
31723	641	Seringa descartável 1ml, para insulina, bico slip U100, sem agulha.	un	200		
7290	642	Seringa descartável 20ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas	un	1620		

		Práticas de Fabricação, embalada individualmente.				
8006	643	Seringa descartável 3ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirrogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno - e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	2700		
8058	644	Seringa descartável 5ml, com agulha 25 x 7.	un	600		
8008	645	Seringa descartável 5ml, sem agulha, estéril, atóxica e antipirrogênica, confeccionada em polipropileno, siliconizada internamente garantindo suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos, cilindro altamente transparente, que permite a visualização nítida do fluido aspirado; apresenta anel de retenção que impede o desprendimento do êmbolo e evita perda do medicamento durante a aspiração, bico Luer-Lok (rosca dupla) escala de graduação c/ alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, esterilizadas a óxido de etileno e submetidas a todos os ensaios físico- químicos e microbiológicos de acordo com as normas NBR e Farmacopéia, produto atendendo às especificações das normas NBR e Boas Práticas de Fabricação, embalada individualmente.	un	4800		
61615	646	Seringa descartável de 10 ml com dispositivo de segurança sem agulha. Cx c/ 100 unidades Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
61616	647	Seringa descartável de 20 ml com dispositivo de segurança sem agulha. Cx c/ 100 unidades Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
61613	648	Seringa descartável de 3 ml com dispositivo de segurança sem agulha. Cx c/ 100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	4		
61612	649	Seringa descartável de 3 ml com dispositivo de segurança, com agulha 25 x 7. Cx c/ 100 unidades. Data de fabricação do ano vigente.	cx	2		
61614	650	Seringa descartável de 5 ml com dispositivo de segurança sem agulha. Cx c/ 100 unidades Data de fabricação do ano vigente.	cx	6		
11968	651	Seringa descartável p/ insulina de 100U, c/ agulha (cx. c/ 100)	cx	20		
16256	652	Seringa descartável, 10ml, atóxica, aipirrogênica, confecionada em polipropileno, siliconização interna e cilindro	un	400		

		com anel de retenção, com bico central luer-slip 10ml, com agulha descartável 25 x 7.				
25329	653	Seringa descartável, atóxica, apirogênica, 5ml, c/ agulha descartável, parede fina trifacetada (0,7x25).	un	200		
25110	654	Seringa hipodérmica descartável de 3ml com agulha descartável 25 x 7,0, de plástico, confeccionada em polipropileno, com agulha em aço inoxidável, bisel trifacetado e com paredes finas, de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes.	un	200		
61611	655	Seringa hipodérmica descartável para insulina de 100 UI com agulha 12,7 MM X 0,33 com dispositivo de segurança retração da agulha de acordo com a NR 32. Data de fabricação do ano vigente.	un	600		
28140	656	Seringa para aplicação de insulina 30 UI - Seringa descartável graduada em unidades (de 2 em 2 unidades), agulha fixa de 8mm de comprimento por 0,30mm de diâmetro, sem espaço morto e com capacidade para 30 unidades de insulina, de acordo com a NR 32 e demais leis regulamentadoras.	un	200		
42988	657	Shaker Incentivador Respiratório, de uso individual e não descartável, com um bocal que permite a saída de ar e gera uma pressão vibratória oscilante e uma esfera de metal que faz vibrar o ar dentro do aparelho	un	100		
61363	658	SILICEA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61361	659	SILICEA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61358	660	SILICEA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61367	661	SILICEA CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
52683	662	Solução estéril de penicilina e estreptomicina para cultivo celular, contendo penicilina a 10.000 U.I./mL e estreptomicina a 10 mg/ mL; sensível à luz, conservação de 0 a -20 o C; frasco contendo 100 mL.	fco	8		
32472	663	Sonda alimentação enteral com guia 10FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	40		
32474	664	Sonda alimentação enteral com guia 12FR - adulto (nutrição), fabricado em tubo atóxico de poliuretano radiopaco para raio x, comprimento aproximado de 109cm, conector superior com tampa, ponta atraumática, fio guia inoxidável, esterilizada a Oxido de Etileno, embalada individualmente.	un	40		
32452	665	Sonda alimentação enteral nº 06 (dubbof), material silicone, atóxico, flexível, com ponta siliconizada, com peso, comprimento aproximado de 70cm, filete radiopaco, com marcações em centímetros, dois orifícios na ponta, devendo apresentar mandril em espiral de aço inoxidável com ponta protetora, conexão luer lock e adaptador luer luer, estéril, acondicionado em embalagem individual, em papel grau cirúrgico, constando externamente os dados de identificação, data de fabricação, validade e Registro no MS.	un	40		

32436	666	Sonda aspiração traqueal nº 06, neonatal, descartável, com aproximadamente 40cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	40		
32437	667	Sonda aspiração traqueal nº 08, neonatal, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	80		
32435	668	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	80		
61143	669	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, com aproximadamente 50cm de comprimento, com dois furos laterais e um furo na ponta, distância entre a ponta da sonda e o último de 1.0 a 1.5cm, conector adaptável a seringas, equipos de soro e tubo extensor de látex compatível ao nº 204, sem tampa, flexível, não dobrável, siliconada, estéril, acondicionada em embalagem individual.	un	140		
32438	670	Sonda de foley 2 vias nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	240		
32477	671	Sonda de foley 2 vias nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		
32478	672	Sonda de foley 3 vias nº 16, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	un	40		

61589	673	Sonda de Folley em 100% Silicone 2 Vias - nº 14, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	emb	20		
61588	674	Sonda de Folley produzida em 100% Silicone 2 Vias - nº 12, descartável, estéril, atóxica, ponta arredondada com 02 orifícios laterais, sistema de drenagem conectável a bolsas coletoras, que não provoquem vazamento, ponta distal atraumática, balão resistente à alta pressão, fácil insuflação e enchimento simétrico, formato arredondado, embalagem individual, de fácil abertura, em papel grau cirúrgico.	emb	20		
32445	675	Sonda gástrica nº 06, tipo levine, infantil, curta, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, comprimento de no máximo 40cm, com 2 furos laterais alternados de 02mm de diâmetro (a distância entre a ponta da sonda e o primeiro furo deve ser de 0,6cm e a distância entre a ponta e o último furo pode ultrapassar a 1,5cm), conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, acondicionado em embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32449	676	Sonda gástrica nº 10, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32450	677	Sonda gástrica nº 12, tipo levine, longa, em PVC atóxico, transparente, siliconizada, flexível, não dobrável, conector adaptável a seringas e equipos de soro, com tampa, estéril, descartável, embalagem individual, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		
32479	678	Sonda nasogástrica nº 14, longa, confeccionada em polivinil, atóxico, flexível, transparente, siliconizada, embalada individualmente em filme de polietileno, constando externamente os dados de identificação, procedência, data de fabricação e validade, nº do lote, calibre e Registro no MS.	un	40		

61584	679	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 06 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
61585	680	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 12 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
61586	681	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 14 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
61587	682	Sonda Retal - Tubo em pvc atóxico, flexível transparente e uma superfície rigorosamente lisa, com uma ponta arredondada aberta no lado proximal do tubo com 01 orifício. Calibre 28 - 40 cm de comprimento. Conector perfeitamente adaptável a seringas no lado distal do tubo com tampa. Esterilização a óxido de etileno. Embalagem em papel grau cirúrgico. Unidade	un	40		
32476	683	Sonda uretral de nelaton descartável 14, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector c/tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno. un	un	40		
17291	684	Sonda uretral de nelaton descartável nº 16, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente, comprimento 40cm. Embalada em papel grau cirúrgico e esterilizada a gás oxido de etileno.	un	40		
17292	685	Sonda uretral de nelaton descartável nº 18, confeccionada em PVC atóxico e flexível, possui conector com tampa e dispõem de orifícios cuidadosamente elaborados para não causar desconforto ao paciente. Embalada em papel grau cirúrgico.	un	40		
57181	686	SORBITOL 70%, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	26		
61114	687	Soro anti CDE. Teste específico para a identificação dos respectivos antígenos e de suas variantes. O diluente	kit	2		

		contem cloreto de sódio, albumina bovina, tampão fosfato, potencializadores e azida de sódio a 0,1% como conservantes. Produto fornecido em frascos de 10mL. Obs: material mantido à temperatura de 0 a 8°C.				
57704	688	Soro de cabra (Goat Serum, Life Technologies, 10000C), 25mL	fco	2		
48250	689	Soro fetal bovino líquido, estéril, inativado termicamente, isento de micoplasma, licenciado pelo ministério da Agricultura; conservação de 0 a -20 o C; frasco com 500 mL.	fco	8		
25209	690	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 10ml	fco	4780		
1337	691	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) (frasco com 500ml).	fco	220		
17642	692	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) estéril, para uso intravenoso. Validade mínima 24 meses. Fabricação no ano vigente. Frasco com 250ml	fco	96		
27793	693	Soro fisiológico (cloreto de sódio 0,9%) frasco com 500ml e bico conta gota.	fco	16		
48472	694	Soro polivalente anti-Salmonella, contendo anticorpos contra os antígenos O dos grupos A, B, C, D e E, contra o antígeno Vi e também contra os antígenos flagelares a; b; c; d; i; 1, 2, 5. (Kit c/ frascos de 3 ml). Armazenado e transportado de 2º a 8°C. Validade mínima de 12 meses.	kit	2		
20223	695	SPIRULINA, embalagem de 1 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	4		
61198	696	SPRAY PROTETOR CUTÂNEO - Solução polimérica de secagem rápida que, aplicada à pele, forma uma película protetora indolor, transparente e permeável ao ar, permitindo a transpiração da pele. Não possui álcool, portanto não provoca ardor ao ser aplicado em regiões hiperemiadas e lesadas. Barreira que oferece total proteção contra irritações de pele decorrentes de incontinência urinária e fecal, e danos causados pelos adesivos em curativos repetitivos. Embalagem com 28ml.	emb	20		
61375	697	STAPHYSAGRIA CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61372	698	STAPHYSAGRIA CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61369	699	STAPHYSAGRIA CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático	emb	2		
57716	700	Streptoavidina conjugada com Rodamina. (Frasco com 5 mg).	fco	2		
20247	701	Suplemento do Ágar Baird Parker - emulsão de gema de ovo/ salina 1:1, com telurito de potássio, tipo Egg tellurite emulsion (fco. c/ 100ml).	fco	70		
16345	702	Suplemento seletivo p/ Listéria-Oxford (cx. c/ 13 frascos)	cx	2		

30614	703	Suplemento vitamínico sob forma líquida, para alimentação animal, sendo a composição por 1000ml: Vitamina A 15000000 UI; Vitamina D3 4000000UI; Vitamina E 1000UI; Vitamina B1 4000mg; Vitamina B2(fosfatada) 1500mg; Vitamina B6 2000mg; 2000mg; Vitamina B12 4800mg; Vitamina PP nicotinamida 10000mg; Veículo q.s.p 1000ml (embalagem c/ 250 mL de suplemento vitamínico). Com prazo de validade igual ou superior a 1 ano.	emb	40		
24966	704	Swab de algodão com haste longa em madeira, estéril, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	10		
42903	705	Swab de algodão com haste longa em plástico, estéril, sem alginato, embalados individualmente (pacote com 100 unidades).	pct	42		
26267	706	Swab estéril descartável c/ haste plástica flexível e longa (15cm) - embalado individualmente em tubo protetor plástico rígido (caixa com 50 unidades).	cx	4		
2460	707	Swab estéril, descartável, apresentação haste de plástico, com ponta de algodão hidrófilo, uso em coleta de material biológico, embalagem individual.	un	2000		
61560	708	Termômetro auricular, com sensor infravermelho com medição instantânea pela testa ou pelo ouvido. - Ponta flexível e macia - Capa protetora para a ponta - design anatômico, instrumento leve e compacto; - sinal sonoro com alarme de febre; - memória das últimas medições; - precisão comprovada clinicamente; - Temperatura em graus C° - Registro ANVISA;	un	4		
5522	709	Termometro clínico axilar, em vidro, destinado a medir a temperatura do corpo humano, escala interna, leitura direta. Registro na ANVISA.	un	38		
2191	710	Termômetro clínico de até 40°C, digital, confeccionado em material plástico.	un	10		
52385	711	TERMOMETRO DIGITAL	un	2		
61203	712	Termômetro digital pediátrico, modelo chupeta.	un	14		
27895	713	Termômetro digital, visor digital de fácil visualização, bateria de longa duração, beep sonoro que indica o final da medição, indicador de bateria baixa, memória para o último resultado, ponta (sensor) resistente à água, registro na Anvisa.	un	10		
28232	714	Tesoura cirúrgica oftálmica capsulotomia curva.	un	4		
56532	715	Tesoura cirúrgica tipo Metzenbaum delicada, ponta reta fina. Confeccionado em aço cirúrgico, de 1ª qualidade, medindo 15 cm de comprimento, embalado individualmente, constando identificação, procedência, garantia e registro. Para uso cirúrgico geral, alta durabilidade.	un	16		

31656	716	Tesoura cirúrgica, fina, ponta romba, reta, 15 cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	24		
12000	717	Tesoura cirúrgica, ponta curva fina, 10cm.	un	20		
12004	718	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10,5cm.	un	20		
13750	719	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 10cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	28		
12003	720	Tesoura cirúrgica, ponta reta fina, 15cm. Confeccionada em aço cirurgico, inox, permite esterilização.	un	32		
12931	721	Tesoura cirúrgica, ponta reta redonda, 15cm.	un	10		
44433	722	Tesoura de íris curva, ponta fina, de 11 ou 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	4		
44351	723	Tesoura de íris reta, ponta fina, de 11 a 11,5 cm. Pontas delicadas para microcirurgia.	un	10		
28411	724	Tesoura Mayo formato reta, tamanho 19cm, instrumental cirúrgico, aço inox.	un	4		
3670	725	Tesoura Metzembraum curva de 14,5cm	un	10		
3669	726	Tesoura Metzembraum reta de 14,5cm	un	6		
26541	727	Tesoura Metzembraum, reta, 12cm.	un	4		
52387	728	TESTE PARA GRAVIDEZ TIPO TIRA REAGENTE (QUALQUER MARCA)	cx	4		
42996	729	THRESHOLD IMT que oferece carga linear pressórica para treinamento muscular inspiratório. O aparelho oferece uma carga de pressão inspiratória através de um resistor "spring-load" para o condicionamento dos músculos respiratórios aumentando a sua força e resistência. Indicado primariamente para pacientes DPOC e programas de reabilitação. As pressões podem ser ajustadas entre 7 e 41cmH2O, válvula de uma via com fluxo independente, a pressão constante (independentemente do fluxo de ar do paciente) elimina a necessidade de um indicador de pressão, fácil de montar, pressão verdadeiramente ajustável (IMT a cada 2 cm H2O), terapia efetiva quando mantido em qualquer posição, pode ser utilizado com bocal ou máscara, fácil de limpar, fabricado em acrílico durável de alto impacto, acompanha bocal e clamp nasal.	un	100		
42995	730	Threshold Pep Expiratório para terapia por pressão expiratória positiva (PEP), em acrílico, com faixa de medição entre 5 - 41 cm de H2O, deve possuir uma válvula que permite uma resistência ajustável manualmente de acordo com a necessidade de cada paciente e mensurada de forma precisa através de cm por água (H2O)	un	80		
61453	731	THUYA OCC. CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61446	732	THUYA OCC. CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61445	733	THUYA OCC. CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61450	734	THUYA OCC. CH 59 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61456	735	THUYA OCC. CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

61483	736	TINTURA MÃE DE ARNICA MONTANA 500ML, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
60922	737	Tintura mãe de Arnica montana,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	2		
60919	738	Tintura mãe de Belladonna,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	2		
60921	739	Tintura mãe de Eupatorium perfoliatum,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	2		
60920	740	Tintura mãe de Gelsemium,uso homeopático,embalagem 100ml	emb	2		
32466	741	Torneira plástica de três vias - Constituída por polietileno alta densidade, volante giratório com setas indicativas, com luer fêmea e luer macho, com tampas protetoras nas vias, atóxica, estéril. Embalada individualmente, com abertura asséptica, contendo dados de identificação, validade e nº do lote.	un	600		
52383	742	TOUCA CIRÚRGICA C/ ELÁSTICO (C/100 UNIDADES).	emb	30		
29309	743	Touca descartável sanfonada branca, com elástico, Confeccionado em TNT 100% polipropileno, Atóxico, Gramatura 30 g/m2 Pacote com 100 unidades	pct	160		
27892	744	Travesseiro hospitalar confeccionado em espuma de poliuretano, com capa em courvin soldada eletronicamente, com zíper e respiros, dimensões 60 x 40 cm. cor azul	un	20		
61690	745	TRIBULLUS TERRESTRIS extrato seco, embalagem de 1Kg, Uso farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
61465	746	TUBERCULINUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61463	747	TUBERCULINUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61459	748	TUBERCULINUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61469	749	TUBERCULINUM CH 999 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
48460	750	Tubo de polietileno PE10 – caixa com rolo de 30 metros.	cx	6		
48531	751	Tubo endotraqueal nº 8.0, com balão, com cuff, de PVC atóxico, com boa siliconização internamente, graduado em cm, com conector de 15 mm, com conector adaptável aos reanimadores manuais, estéril, acondicionada em embalagem individual de papel grau cirúrgico.	un	20		
43182	752	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Citrato, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	12		
43181	753	Tubo para coleta de sangue à vácuo com EDTA , de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade minima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	12		
2770	754	Tubo para coleta de sangue à vácuo com fluoreto de sódio, capacidade de 5ml (cx c/100).	cx	6		

29642	755	Tubo para coleta de sangue à vácuo com citrato de sódio, capacidade de 4,5ml (caixa com 100).	cx	60		
48520	756	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto de sódio e EDTA, com capacidade para 2,0 mL; medidas do tubo 13 x 75mm.	un	2		
43183	757	Tubo para coleta de sangue à vácuo com Fluoreto, de 4,5ml; medidas do tubo 12,7 x 75mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	62		
28434	758	Tubo para coleta de sangue a vácuo sem anti-coagulante, c/ gel separador, 4ml (cx. com 100).	cx	40		
7273	759	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 10ml (cx. c/ 100).	cx	6		
48970	760	Tubo para coleta de sangue à vácuo, heparinizados, capacidade 6 ml (cx. c/ 100).	cx	4		
28137	761	Tubo para coleta de sangue à vácuo, plástico P.E.T., estéril, incolor, medindo 13 x 75mm, aspiração de 4ml, c/ EDTA Dipotássico (tubo vacutainer), de acordo com a NR 32 e demais leis pertinentes (caixa com 100 unidades).	cx	400		
43184	762	Tubo para coleta de sangue à vácuo, sem anticoagulante, com gel separador, de 8,5ml; medidas do tubo 16 x 100mm. Validade mínima de 18 meses, (cx. com 100)	cx	410		
2772	763	Tubo para coleta de sangue à vácuo, siliconizado, capacidade de 10ml (cx c/100)	cx	14		
43093	764	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura em lâminas: Agar Cled, Agar MacConckey e Agar citrato. (Caixas com 10 urilaminocultivos.)	cx	4		
48480	765	Urilaminocultivo destinado ao cultivo, contagem e identificação parcial de microorganismos causadores de ITU, contendo os seguintes meios de cultura: Agar Cled e Agar MacConckey. (Caixa com 10 urilaminocultivos).	cx	70		
57390	766	VASELINA SÓLIDA, embalagem de 2 Kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico.	emb	10		
61543	767	Ventosa Corporal tipo Roleta para endermoterapia. Tem a finalidade de auxiliar na drenagem linfática e na modelagem corporal. Tamanho grande.	un	4		
61478	768	VERATRUM ALBUM CH 199 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61474	769	VERATRUM ALBUM CH 29 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		
61471	770	VERATRUM ALBUM CH 5 20ML, em álcool 70°GL, com laudo de análise, uso homeopático.	emb	2		

51864	771	VITAMINA C REVESTIDA PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses.	emb	2		
51866	772	VITAMINA E ACETATO PO, embalagem de 1 kg, Uso Farmacêutico, acompanhado de Laudo Técnico, validade de no mínimo 12 meses..	emb	4		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA PROPOSTA:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 003/2014

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE.....

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ: e-mail:

FONE:..... FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(As empresas vencedoras, enviarem este Anexo por Fax para o telefone (35) 3299-1071 ou pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: 23087.009834-2013-04

Sector Requisitante: Escola de Enfermagem, Faculdade de Ciências Farmacêuticas, Faculdade de Nutrição, Instituto de Ciências Biomédicas, Instituto de Ciências da Natureza, Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Química, Instituto de Ciência e Tecnologia, Biotério.

Responsável: Maria Betânia Tinti de Andrade, Magali Benjamim de Araújo, Cristina Garcia Lopes, Wagner Costa Rossi Júnior, Ronaldo Luiz Mincato, Paulo Alexandre Bressan, Claudio Antônio de Andrade Lima, Eduardo Tonon de Almeida, João Francisco Vítório Rodrigo.

1. INTRODUÇÃO E JUSTIFICATIVA

Os institutos e faculdades necessitam da aquisição de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico para a Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral dos Institutos..

2. OBJETIVO E VALOR DE REFERÊNCIA

Aquisição de materiais de consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico, de forma parcelada, através do **Sistema de Registro de Preços**, com Ata válida por 12 meses; devendo estar inclusos todos e quaisquer custos, de qualquer natureza. O valor de referência foi baseado em pré-cotações e consultas realizadas no mercado local, ou em cotações por meio eletrônico com valor total estimado em **R\$ 886.635,38 (OITOCENTOS E OITENTA E SEIS MIL SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS)**.

2.1. Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços, exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

3. ESPECIFICAÇÕES

Os materiais em referência deverão guardar perfeita compatibilização com as especificações, quantidades e condições descritas no Anexo I do Edital, em nenhum momento poderão ser substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br.

4. ENTREGA DO OBJETO

4.1. Local e horário para entrega: Almoxarifado Central da UNIFAL-MG, Rua Pio XII, 794, Centro – Alfenas/MG – CEP: 37130-000, das 8:00h as 10:30h e das 14:00h as 16:30h, em dias úteis:

4.2. Locais e horários para entrega: Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

> Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

4.2.1. Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital.

4.3. O prazo de entrega do Objeto proposto deverá ser de até Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, contados da data do recebimento da Nota de Empenho/Contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

5.1. A LICITANTE VENCEDORA se obriga a atender plenamente o compromisso assumido com a UNIFAL-MG.

5.2. A LICITANTE VENCEDORA é obrigada a pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos contratados.

6. PAGAMENTO

O pagamento será de até 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal.

UNIFAL-MG



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-000.
Fone: (35) 3299-1072/1070 - Fax: (35) 3299-1071 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2013

PROCESSO Nº 23087.009834-2013-04

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2013, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2014, QUE OBJETIVA O FORNECIMENTO FUTURO DE MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, FARMACOLÓGICO, BIOLÓGICO E ODONTOLÓGICO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 003/2014 – modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Fornecimento futuro de materiais consumo hospitalar, farmacológico, biológico e odontológico para os institutos e faculdades da UNIFAL-MG, conforme descrito na Cláusula Décima Segunda desta ARP, por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 23 do Edital de Licitação;
- acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), no desempenho dos serviços referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- l) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sítio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas c, d e e, desta ARP, após o aceite por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais de entrega dos materiais serão;

➤ Órgão Gerenciador: UASG 153028 - nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

i. Sede Alfenas - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-000

ii. Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) somente serão aceitos os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega; e
- f) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 19 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Única

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 20 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- a) esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- b) da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- c) Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- d) CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou
- d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).
 - e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, por prazo não superior a cinco (5) anos, conforme o art. 7º da Lei nº 10.520, de 17/07/2002; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor total da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da

Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2013.

Vera Lúcia de Carvalho Rosa

Pró-Reitora de Administração e Finanças
Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG

Assinatura do Representante legal da Empresa

CPF:

RG:

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: